

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral:

Declaração:

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 145-B/77, publicado no 4.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 83, de 9 de Abril.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Lei n.º 145-B/77:

Inclui na jurisdição dos tribunais militares vários crimes dolosos do Código Penal e crimes dolosos de qualquer natureza cometidos no interior das instalações militares.

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Conselho Superior do Ministério Público.

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 65/77/M:

Aprova os modelos de requerimentos de pedidos de concessão e de averbamento de passaporte ordinário.

Repartição do Gabinete:

Despacho n.º 57/77, que determina que seja constituída uma comissão com vista à elaboração dum projecto de Lei de Reestruturação dos Serviços de Finanças.

Declarações.

Serviços de Planeamento e Integração Económica:

Extracto de despacho.

Tribunal Administrativo:

Extractos dos acórdãos proferidos pela Secção de Contas.

Serviços de Administração Civil:

Extractos de portarias.

Extractos de despachos.

Declaração.

Serviços de Educação:

Extracto de despacho.

Serviços de Saúde e Assistência:

Extractos de despachos.

Declaração.

Serviços de Finanças:

Extracto de despacho.

Serviços de Correios e Telecomunicações:

Declarações.

Cadeia Central:

Extracto de despacho.

Declaração.

Serviços de Economia:

Extractos de despachos.

Extractos de despachos de licenciamento.

Serviços Florestais e Agrícolas de Macau:

Declaração.

Serviço Meteorológico:

Extracto de despacho.

Serviços de Marinha:

Declarações.

Forças de Segurança de Macau:

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Extractos de despachos.

Declarações.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:

Declarações.

POLÍCIA MUNICIPAL:

Lista de antiguidade do pessoal da Polícia Municipal, relativa a 31 de Dezembro de 1976.

CORPO DE BOMBEIROS:

Lista de antiguidade do pessoal do Corpo de Bombeiros de Macau, relativa a 31 de Dezembro de 1976.

Declaração.

Instituto de Assistência Social de Macau :

Declarações.

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Planeamento e Integração Económica, sobre a constituição do júri do concurso de promoção a segundo-oficial do quadro dos mesmos Serviços.

Dos mesmos Serviços. — Lista definitiva do único candidato obrigatório ao concurso de promoção a segundo-oficial do quadro dos referidos Serviços.

Da Imprensa Nacional, sobre o concurso de promoção a segundo-oficial do quadro contratado da mesma Imprensa.

Da Repartição de Finanças do Concelho de Macau, sobre a reclamação contra o imposto complementar de rendimentos.

Dos Serviços de Finanças. — Resumo do movimento do Cofre do Tesouro, referente ao mês de Maio de 1977.

Da Inspeção do Comércio Bancário, sobre o concurso de promoção a primeiro-oficial do quadro contratado da mesma Inspeção.

Da mesma Inspeção, sobre o concurso de promoção a segundo-oficial do quadro contratado da citada Inspeção.

Da Procuradoria da República de Macau. — Lista de classificação final dos concorrentes ao concurso documental para o provimento de um lugar de notário da Secretaria Notarial.

Da Cadeia Central. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o provimento de um lugar de terceiro-escriturário do quadro contratado, da mesma Cadeia.

Dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, sobre o concurso de promoção a chefe de trabalhos de 1.ª classe do quadro técnico auxiliar dos mesmos Serviços e a constituição do respectivo júri.

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso de promoção a chefe de trabalhos de 2.ª classe do quadro técnico auxiliar dos mesmos Serviços e a constituição do respectivo júri.

Do Comando das Forças de Segurança de Macau, sobre o concurso público para o fornecimento de uma viatura «Snorkel» destinada ao Corpo de Bombeiros.

Do Instituto de Assistência Social de Macau. — Balancete do razão em 31 de Março de 1977.

Anúncios judiciais e outros

Nota: — Foram publicados dois suplementos ao «Boletim Oficial» n.º 23, sendo um de 4 e outro de 8 de Junho de 1977, inserindo o seguinte:

GOVERNO DE MACAU

No 1.º suplemento :

Portaria n.º 64/77/M:

Adita rubricas e correspondentes valores à tabela de receita extraordinária do orçamento geral de Macau para o ano económico de 1977, relativas ao Plano de Fomento.

No 2.º suplemento :

Serviços de Administração Civil :

Declaração.

<p>教育廳 批示綱要一件</p>	<p>民政廳 訓令綱要數件 批示綱要數件 聲明書一件</p>	<p>平政院 審計科 賬目審核書數件</p>	<p>經濟計畫彙集廳 批示綱要一件</p>	<p>秘書處 第五七/七七號批示 着組織一委員會以草擬財政廳重組法律草案 聲明書數件</p>	<p>澳門政府 第六五/七七/M號訓令： 核准發給及加簽普通護照申請表格</p>	<p>共和國檢察總署 最高檢察委員會</p>	<p>內閣總理 第一四五—B/七七號法令： 着將刑法上若干故意罪及在軍事設備內進行任何性質之故意罪撥歸軍事法庭審理</p>	<p>內閣總理 聲明書一件： 聲明已修正四月九日第八三號共和國公報第一組第四附刊所刊行之第一四五—B/七七號法令內文</p>	<p>內閣總理 總辦事處</p>	<p>內閣總理 目錄</p>	<p>衛生救濟廳 批示綱要數件</p>	<p>財政廳 聲明書一件</p>	<p>郵電廳 批示綱要一件</p>	<p>政府監獄 聲明書數件</p>	<p>經濟廳 批示綱要一件</p>	<p>澳門農林廳 批示綱要數件 准照批示綱要數件</p>	<p>氣象台 聲明書一件</p>	<p>海軍軍務廳 批示綱要一件</p>	<p>澳門保安部隊 聲明書數件</p>	<p>治安警察廳 批示綱要數件</p>	<p>水警稽查隊 聲明書數件</p>	<p>市政警察隊 關於一九七六年十二月三十一日市政警察隊人員年資表</p>	<p>消防隊 關於一九七六年十二月三十一日澳門消防隊人員年資表 聲明書一件</p>
------------------------------	---	-----------------------------------	----------------------------------	---	---	-----------------------------------	--	---	-----------------------------	---------------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------------------	------------------------------	------------------------------	---	-----------------------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	--	--

澳門社會福利處

聲明書數件

官署文告

經濟計劃彙集廳佈告 關於本廳團體二等辦事員晉陞試驗委員會之組織事宜
 經濟計劃彙集廳佈告 關於本廳團體二等辦事員晉陞試驗唯一強制性應考人確定名單
 政府印刷局佈告 關於本局合約團體式等文員晉陞試驗事宜
 澳門市公鈔局佈告 關於對超額純利稅申駁事宜
 財政廳佈告 關於一九七七年五月份國庫活動概況
 銀行業務監察處佈告 關於本廳合約團體一等辦事員晉陞試驗事宜
 銀行業務監察處佈告 關於本廳合約團體二等辦事員晉陞試驗事宜
 澳門檢察長公署佈告 關於以審查文件方式招考立契官一缺應考人考試確定成績表
 政府監獄佈告 關於招考本監獄合約團體三等書記一缺准考人臨時名單
 工務運輸廳佈告 關於本廳助理技術團體一等工目晉陞試驗及有關試驗委員會之組織
 工務運輸廳佈告 關於本廳助理技術團體二等工目晉陞試驗及有關試驗委員會之組織
 澳門保安司令部佈告 關於招標承供消防局需用之 «SNORKEL» 型汽車一輛
 澳門社會福利處佈告 關於一九七七年三月三十一日結算表

法律文告及其他

附註：一九七七年第二三號政府公報分別於六月四日及八日各增發附刊一份，內容如下：

澳門政府**△第一附刊▽**

第六四 / 七七 / M 號訓令：

在一九七七年經濟年度澳門總預算冊特別收入部門有關繁榮計畫內增列若干科目及有關金額

△第二附刊▽**民政廳**

聲明書一件

Tradução feita por António Xavier, intérprete-tradutor principal.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Secretaria-Geral**

Segundo comunicação do Ministério da Administração Interna, o Decreto-Lei n.º 145-B/77, publicado no 4.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 83, de 9 de Abril, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No final, onde se lê:

Visto e aprovado em Conselho de Ministros. — *Mário Soares*.

Promulgado em 9 de Abril de 1977.

deve ler-se:

Visto e aprovado em Conselho de Ministros. — *Mário Soares*.

Para ser publicado no *Boletim Oficial de Macau*. — *Mário Soares*.

Promulgado em 9 de Abril de 1977.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 12 de Maio de 1977. — Pelo Secretário-Geral, *José Meneses*.

(D. R. n.º 123, de 27-5-1977, I Série).

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Decreto-Lei n.º 145-B/77**

de 9 de Abril

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 218.º da Constituição, os tribunais militares só têm competência para o julgamento, em matéria criminal, dos crimes essencialmente militares, regra a consagrar no novo Código de Justiça Militar, que vai entrar em vigor no próximo dia 10 de Abril.

Não obstante, o n.º 2 da mesma disposição constitucional facultada à lei que, por motivo relevante, inclua na jurisdição dos tribunais militares crimes dolosos equiparáveis aos essencialmente militares.

Sem prejuízo de a Assembleia da República vir a proceder a uma mais vasta equiparação, impõe-se desde já que, até ao referido dia 10 de Abril, se legisle no sentido de evitar que alguns dos processos que correm seus termos, em fase de investigação, instrução ou julgamento, perante os tribunais e em geral os serviços judiciais militares, tenham de transitar para o foro comum, com todos os inconvenientes dessa solução de continuidade.

Trata-se, no essencial, de uma medida transitória e casuística, em que o motivo relevante da equiparação consiste, não só num evidente paralelismo qualitativo aos crimes essencialmente militares, como na salvaguarda da eficiência das actividades de investigação, instrução e julgamento em relação aos delitos e processos a que o presente diploma se refere.

Nestes termos, e a solicitação do Conselho da Revolução:

No uso da autorização conferida pela Lei n.º 21-A/77, de 9 de Abril, o Governo decreta, nos termos da alínea b) do artigo 201.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º São incluídos na jurisdição dos tribunais militares os crimes dolosos previstos no Decreto-Lei n.º 207-A/75, de 17 de Abril, nos artigos 167.º, 168.º, 169.º, 171.º, 172.º, 173.º, 174.º, 177.º, 178.º, 179.º, 263.º, 291.º, 292.º, 293.º, 294.º, 295.º e 299.º do Código Penal e os crimes dolosos de qualquer natureza cometidos no interior de instalações militares ou sob a invocação de autoridade militar, desde que os respectivos processos, à data da entrada em vigor do presente diploma, corram seus termos pelos mesmos tribunais ou estejam a ser investigados ou instruídos pelas autoridades judiciais militares.

Art. 2.º A investigação e a instrução das infracções que sejam objecto dos processos pendentes referidos no artigo anterior, bem como a prisão preventiva dos seus agentes, regem-se pelo disposto no Código de Justiça Militar.

Art. 3.º O presente diploma entra em vigor no dia 10 de Abril de 1977.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros. — *Mário Soares*.

Promulgado em 9 de Abril de 1977.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

(D. R. n.º 83, 4.º Suplemento, de 9-4-1977, I Série).

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho do Procurador-Geral da República, de 25 de Maio de 1977, (no uso da competência que lhe foi delegada pelo Conselho Superior do Ministério Público).

Lic. Rodrigo António Leal de Carvalho, juiz de 2.ª Instância, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de Procurador da República de Macau — prorrogada, por mais um ano, a referida comissão, nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 125/75, de 12 de Março.

(Para publicação no *Boletim Oficial* de Macau).

Lisboa, 25 de Maio de 1977. — O Secretário, *Maria Helena de Almeida Cautela*.

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 65/77/M

de 11 de Junho

A experiência recomenda a adopção de modelos de requerimentos de passaporte, pelas vantagens resultantes da uniformização e indicação completa dos elementos necessários;

Assim, ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º São aprovados os modelos de requerimentos de pedidos de concessão e de averbamento de passaporte ordinário que se publicam em anexo a esta portaria.

Art. 2.º Os modelos referidos no artigo anterior serão impressos na Imprensa Nacional de Macau, constituindo exclusivo deste departamento e serão vendidos ao público pelo preço unitário de \$0,30.

Art. 3.º — 1. A venda a que alude a parte final do artigo antecedente será feita ao próprio interessado na Repartição dos Serviços de Administração Civil.

2. O requerimento deverá ser preenchido gratuitamente pelo pessoal daquela Repartição encarregado de serviço de concessão de passaportes e assinado pelos interessados com assinatura reconhecida por notário.

Art. 4.º O prazo de validade das declarações de autorização é de três meses.

Governo de Macau, aos 4 de Junho de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Versão em chinês da Portaria n.º 65/77/M, que aprova os modelos de requerimentos de pedidos de concessão e de averbamento de passaporte ordinário.

訓令 六月十一日第六五/七七/M號
從經驗所得，認為採用護照申請表格，有助於所需資料的劃一及完整。
案經聽取諮詢會的意見；
澳門總督合行使二月十七日第一/七六號國家基本法頒布的澳門組織章程第五條一款b項所賦予之權，命令如下：
第一條——核准附屬本訓令有關發給及加簽普通護照的申請表格。
第二條——上述表格將由澳門政府印刷局專印，每張售價〇·三〇元。
第三條——上條末段所指的發售，係在民政廳內行之。
二、申請表格係由該廳經辦發給護照的工作人員免費代為填寫，而由關係人親自簽名，其筆跡須經立契官認証。
第四條——許可的聲明，有效期為三個月。
一九七七年六月四日于澳門政府

總督 李安道

Tradução feita por

Belmiro de Sousa.

Modelo 1
第一式

Selo
印花

Pedido de concessão de passaporte ordinário

發給普通護照之申請書

Senhor Governador de Macau
澳門總督

Excelência:

閣下

Nome ... Naturalidade ... Idade ... Data do nascimento ...
姓名 出生地 年齡 出生日期

Bilhete de identidade n.º ... emitido pelo Arquivo de Identificação de ... morador ...
認別証編號 發給認別証

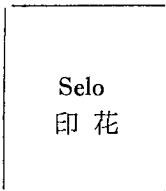
機關 居住

requer a Vossa Excelência se digne conceder um passaporte ordinário com validade para todos os países do mundo.
謹請閣下發給一個各國均可生效的普通護照

Espera deferimento.
請予批准

Macau, aos ... de ... de 19 ...
澳門 日 月 年

(assinatura reconhecida notarialmente).
(簽名須經立契官認証)



Autorização a que se refere o § 1.º do artigo 12.º do Decreto n.º 46 748, de 15 de Dezembro de 1965, com a nova redacção dada pelo artigo único do Decreto n.º 49 317, de 25 de Outubro de 1969. (Para menores de 21 anos não emancipados).

(適用於不足廿一歲而未自主者)

Nome ... Bilhete de Identidade n.º ... emitido pelo Arquivo de Identificação de ... morador ... declaro na minha qualidade de (a) ... do requerente ... que o autorizo a requerer o passaporte para todos os países do mundo.

姓名 認別証編號 發給認別証 機關 居住 茲聲明以申請人之 申請各國均可生效之 護照

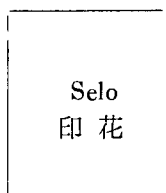
Macau, aos...de.....de 19....
澳門 日 月 年

(assinatura reconhecida notarialmente)
(簽名須經立契官認証)

(a) Título a que é exercido o poder paternal (pai, mãe, tutor, etc).

行使父權者之稱謂 (父、母、監護人、等等)

Modelo 2
第二式



Pedido de concessão de passaporte ordinário
發給普通護照之申請書

Senhor Governador de Macau.
澳門 總 督

Excelência:

閣下

Nome ... Naturalidade ... Idade ... Data do nascimento ...
姓名 出生地 年齡 出生日期
Bilhete de identidade n.º ... emitido pelo Arquivo de Identificação de ... morador ... requer a Vossa Excelência na sua qualidade de ... morador ... requer a Vossa Excelência na sua qualidade de ... morador ...
認別証編號 發給認別証 機關 居住 現以

validade de (a) ... se digne conceder um passaporte ordinário com validade para todos os países do mundo, a favor de ... natural ... emitido pelo Arquivo de Identificação de ...
身份謹請發給一個各國均可生效之 普通護照予 (姓名) 出生 地 年齡 出生日期 認別証編號 發給認別証機關

Espera deferimento.

請予批准

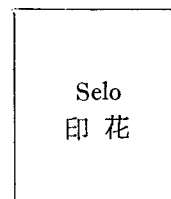
Macau, aos...de.....de 19....
澳門 日 月 年

(assinatura reconhecida notarialmente).
(簽名須經立契官認証)

(a) Título a que é exercido o poder paternal (pai, mãe, tutor, etc).

行使父權者之稱謂 (父、母、監護人、等等)

Modelo 3
第三式



Pedido de averbamento no passaporte ordinário
普通護照加簽之申請書

Senhor Governador de Macau.
澳門 總 督

Excelência:

閣下

Nome ... Naturalidade ... Idade ... Data do nascimento ...
姓名 出生地 年齡 出生日期
Bilhete de Identidade n.º ... emitido pelo Arquivo de Identificação de ... morador ... requer a Vossa Excelência se digne mandar averbar no passaporte n.º ... emitido em ... de ... de 19 ... , pelo ... de que é titular (a) ...
認別証編號 發給認別証 機關 居住 謹請閣下着令將下 開事項附加在第 號護照內, 該護照係於 日 月 年 由 發給持有人者:

Espera deferimento.

請予批准

Macau, aos ... de de 19 ...
澳門 日 月 年

(assinatura reconhecida notarialmente).
(簽名須經立契官認証)

(a) Indicar com precisão a circunstância que deseja averbada no passaporte.

正確指明所擬附加事項

Selo
印花

Autorização a que se refere o § 1.º do artigo 12.º do Decreto n.º 46 748, de 15 de Dezembro de 1965, com a nova redacção dada pelo artigo único do Decreto n.º 49 317, de 25 de Outubro de 1969. (Para menores de 21 anos não emancipados).

Nome . . . Bilhete de Identidade n.º . . . emitido pelo Arquivo de
 姓名 認別証編號 發給認別証
 Identificação de . . . morador . . . declaro na minha qualidade de
 機關 居住 茲聲明以申請人之
 (a) . . . do requerente . . . que o autorizo a requerer o averbamen-
 身份許可申請人 (姓名) 申請在其申請書內所指之
 to indicado na petição.

附加事項

Macau, aos...de.....de 19....
 澳門 日 月 年

(assinatura reconhecida notarialmente)
 (簽名須經立契官認証)

(a) Título a que é exercido o poder paternal (pai, mãe, tutor, etc).

行使父權者之稱謂 (父、母、監護人、等等)

REPARTIÇÃO DO GABINETE

Despacho n.º 57/77

Considerando que para boa execução da Reforma Tributária é indispensável a reestruturação dos Serviços de Finanças, no sentido de se adaptar às novas regras propostas que acarretarão não só uma necessidade de ampliação de quadros, mas também uma melhoria funcional, esta quer através de cursos de ciência e técnica fiscal, quer através da criação dos quadros técnicos.

Atendendo também a que as alterações que a curto prazo se projectam na regulamentação fiscal exigem um enorme esforço de adaptação dos serviços de administração fiscal, estando prevista numa primeira fase a criação dos serviços de fiscalização e informações fiscais e o alargamento do quadro do pessoal.

Reconhecendo-se por outro lado haver necessidade que todas as alterações no sector da administração fiscal, mesmo as de curto prazo, devem ser cometidas a uma comissão futuramente encarregada da reestruturação dos Serviços de Finanças.

Determino que seja constituída uma comissão com vista à elaboração dum projecto de Lei de Reestruturação dos Serviços de Finanças, que terá a seguinte constituição:

- Director de Finanças, Francisco Xavier Freire Garcia, presidente;
- Dr. Joaquim Leonel Marinho de Bastos, perito-económico;
- Dr. Philip Xavier, jurista;

- Alberto Rosa Nunes, Secretário de Finanças do Concelho de Macau;
- Mário Correia de Lemos, chefe de secção dos Serviços de Finanças;
- Américo da Silva Leong Monteiro, chefe de secção dos Serviços de Finanças.

Esta comissão será secretariada por um funcionário dos Serviços de Finanças a designar pelo presidente.

Residência do Governo de Macau, aos 4 de Junho de 1977.
 — O Governador, José Eduardo Garcia Leandro, coronel.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que o capitão-de-mar-e-guerra, António Cid de Juzarte Lopes Jonet, reassumiu as funções de chefe da Repartição dos Serviços de Marinha e capitão dos Portos, em 3 de Junho corrente, em virtude de ter interrompido o gozo da sua licença disciplinar.

— Para os devidos efeitos se declara que o director da Emissora de Radiodifusão de Macau, Carlos Augusto Soares Figueiredo, reassumiu as suas funções em 4 de Junho corrente, após ter terminado o gozo da sua licença disciplinar.

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 11 de Junho de 1977.
 — O Chefe da Repartição do Gabinete, José Manuel S. Ramos de Campos, major de infantaria.

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E INTEGRAÇÃO ECONÓMICA

Extracto de despacho

Por despacho de 8 de Junho do corrente ano: Francisco Manuel Góis Fernandes Figueira, arquitecto, assistente técnico de 1.ª classe dos Serviços de Planeamento e Integração Económica — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole.

Serviços de Planeamento e Integração Económica, em Macau, aos 11 de Junho de 1977. — O Chefe dos Serviços, substituto, Manuel Joaquim Pinto, especialista.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Secção de contas

Nos termos do artigo 659.º da R. A. U. se publicam os seguintes extractos dos acórdãos proferidos em:

Sessão de 30 de Maio de 1977:

RELATOR — O Vogal Chefe dos Serviços de Administração Civil:

Processo n.º 100/75 — Conta de responsabilidade do segundo-oficial, Vítor Herculano da Luz, pela mobília, utensílios e livros do Liceu Nacional Infante D. Henrique, referente ao ano de 1974 — Aprovada.

Processo n.º 2/76 — Conta de responsabilidade do primeiro-ajudante, Geraldina Beatriz Manhão Robarts Guerreiro, pela mobília, utensílios e livros da Conservatória do Registo Civil, referente ao ano de 1975 — Aprovada.

Processo n.º 4/76 — Conta de responsabilidade do (ex-ama-nuense) oficial de diligências, Telmo da Silva Martins, pela mobília, utensílios e livros do Tribunal Administrativo, referente ao ano de 1975 — Aprovada.

Processo n.º 7/76 — Conta de responsabilidade do primeiro-sargento de abastecimento, Marcelino Filipe David, pelo material fixo dos Serviços de Marinha, referente ao ano de 1975 — Aprovada.

Processo n.º 10/76 — Conta de responsabilidade do chefe de secretaria, João Filipe do Sameiro Afonso Reis, pela cobrança de receitas consignadas ao Fundo de Turismo e Publicidade, referente ao ano de 1975 — Aprovada.

Processo n.º 15/76 — Conta de responsabilidade do exactor, Gilberto João da Silva, na qualidade de chefe da Estação Central Telegráfica de Macau, referente ao ano de 1975 — Aprovada.

Processo n.º 17/76 — Conta de responsabilidade do fiel pagador dos Serviços de Economia, Leornídia Lurdes de Sousa e Sales, referente ao período de 24 de Outubro a 31 de Dezembro de 1975 — Aprovada.

Processo n.º 22/76 — Conta de responsabilidade do médico-analista, Dr. Reinaldo da Silva de Sousa Vieira, pelo material do laboratório de Análises Clínicas e Bacteriológicas e de Investigação Científica dos Serviços de Saúde e Assistência, referente ao ano de 1975 — Aprovada.

Processo n.º 23/76 — Conta de gerência do Conselho Administrativo da Polícia de Segurança Pública, referente ao ano de 1975 — Aprovada.

Processo n.º 27/76 — Conta de responsabilidade do segundo-oficial, Fernando Alberto da Silva Madeira de Carvalho, pela mobília, utensílios e livros do Arquivo Provincial do Registo Criminal e Policial, referente ao ano de 1975 — Aprovada.

Sessão de 6 de Junho de 1977:

RELATOR — O Vogal Conservador dos Registos:

Processo n.º 18/76 — Conta de gerência do terceiro-escriturário da Cadeia Central, João Afonso, referente ao período de 22 de Agosto a 31 de Dezembro de 1975 — Aprovada.

Processo n.º 20/76 — Conta de responsabilidade do fiel de depósito e de armazém, interino, Telmo Agostinho de Assis Rodrigues, pela mobília, utensílios e livros da Imprensa Nacional, referente ao ano de 1975 — Aprovada.

Processo n.º 24/76 — Conta de responsabilidade do Secretário de Finanças do Concelho das Ilhas, Armando Jorge, pela mobília, utensílios e livros da Repartição de Finanças do Concelho das Ilhas, referente ao ano de 1975 — Aprovada.

Processo n.º 26/76 — Conta de responsabilidade do médico-estomatologista, Dr. João Horácio Maria da Conceição, pela mobília e utensílios do Serviço de Estomatologia dos Serviços de Saúde e Assistência, referente ao ano de 1975 — Aprovada.

Processo n.º 28/76 — Conta de gerência do Corpo de Voluntários (Reserva da P. S. P.), referente ao ano de 1975 — Aprovada.

Processo n.º 33/76 — Conta de responsabilidade do auxiliar de obras públicas de 2.ª classe, interino, Alfredo Augusto Nunes, pela mobília, utensílios e livros dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, referente ao ano de 1975 — Aprovada.

Processo n.º 36/76 — Conta de responsabilidade do segundo-oficial, Fernando Alberto da Silva Madeira de Carvalho, pelos rendimentos do Arquivo Provincial do Registo Criminal e Policial, referente ao ano de 1975 — Aprovada.

Processo n.º 38/76 — Conta de responsabilidade do chefe de secção, Gustavo Henrique Carlos Francisco de Jesus Piedade da Costa, pela mobília, utensílios e livros da Divisão Administrativa dos Serviços de Saúde e Assistência, referente ao ano de 1975 — Aprovada.

Processo n.º 42/76 — Conta de responsabilidade do técnico de 2.ª classe, Fernando José Rodrigues Jr., pelo material fixo da Estação Telefónica Automática dos Serviços de Correios e Telecomunicações, referente ao ano de 1975 — Aprovada.

Processo n.º 45/76 — Conta de responsabilidade do exactor, João Baptista Chan, na qualidade de chefe da Estação Postal de 2.ª classe «Almirante Lacerda», referente ao ano de 1975 — Aprovada.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Macau, aos 7 de Junho de 1977. — O Secretário, *Ambrósio José Tang* — Visto. — O Juiz-Presidente, *António Cândido da Silva Gomes*.

Tribunal Administrativo de Macau, aos 11 de Junho de 1977. — O Juiz-Presidente, *António Cândido da Silva Gomes*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

Extractos de portarias

Por portarias de 7 do corrente:

José Manuel Agostinho, chefe da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço liquidado, até 12-8-1974, por portaria de 24-8-1974, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 35/74, conta com os aumentos legais	36	5	8
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 13-8-1974 a 30-4-1977 — 2 anos, 8 meses e 18 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a	3	8	19
TOTAL.....	40	1	27

Chan Soi, guarda de 3.ª classe n.º 449, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço liquidado até 15-10-1975, por portaria de 25-11-1975, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 48/75, com os aumentos legais	30	11	22
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço no período: de 16-10-1975 até 27-4-1977 — 1 ano, 6 meses e 12 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14-4-1970, equivalem a	2	1	22
TOTAL	33	1	14

Lau Peng K'au, aliás Henrique Lau, motorista de embarcações de 1.ª classe n.º 3, dos Serviços de Marinha de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado, como eventual, nos Serviços de Obras Públicas e Transportes, durante o período de 1-8-1949 a 24-6-1957 — 7 anos, 10 meses e 25 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ...	9	5	24
Tempo de serviço prestado, como motorista jornalista dos Serviços de Marinha, no período: de 19-8-1957 a 3-2-1963 — 5 anos, 5 meses e 15 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	6	6	18
Tempo de serviço prestado, como motorista de embarcações, dos Serviços de Marinha: de 4-2-1963 a 10-5-1977 — 14 anos, 3 meses e 7 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	17	1	14
TOTAL	33	1	26

António Paulo Pou, aliás Pou Wan Hong, guarda de 2.ª classe n.º 259, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado, como militar em Macau, com os aumentos legais	3	—	2
Como guarda de Polícia Marítima e Fiscal, durante o período: de 1-7-1974 a 19-4-1977 — 2 anos, 9 meses e 19 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14-4-1970, equivalem a	3	11	2
TOTAL.....	6	11	4

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado, durante o período de 15-1-1972 a 19-4-1977	5	3	5
---	---	---	---

3.º — *Para efeitos de licença graciosa:*

Tempo de serviço prestado, durante o período: de 1-7-1974 a 19-4-1977	2	9	19
---	---	---	----

U Chan Heng, bombeiro de 4.ª classe n.º 86/360, do Corpo de Bombeiros de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado como sergente do Corpo de Polícia de Segurança Pública, durante o período: de 20-1-1973 a 3-2-1976 — 3 anos e 14 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a	5	3	1

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado: de 20-1-1973 a 3-2-1976	3	—	14
--	---	---	----

Vong Ning, também conhecido por Wong Lün, motorista de embarcações de 1.ª classe n.º 14, dos Serviços de Marinha de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado ao Estado, no período: de 27-5-1950 a 30-4-1957, período este em que trabalhou como trabalhador jornalista das Obras Públicas — 6 anos, 11 meses e 4 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	8	3	22
Tempo de serviço prestado nos Serviços de Marinha, como chegador jornalista, no período: de 1-6-1958 a 14-2-1959 — 8 meses e 14 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	—	10	4
Tempo de serviço prestado como motorista de embarcações dos Serviços de Marinha, no período: de 15-2-1959 a 28-4-1977 — 22 anos, 2 meses e 13 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	26	7	21
TOTAL	35	9	17

Luís Américo Chao de Almeida, guarda de 2.ª classe, n.º 213, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado como agente sanitário dos Serviços de Saúde e Assistência: de 27-8-1962 a 30-9-1964 — 2 anos, 1 mês e 4 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	2	6	4
Tempo de serviço prestado na Polícia Marítima e Fiscal, como guarda, durante o período de 4-7-1967 a 23-4-1977 — 9 anos, 9 meses e 20 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, equivalem a	13	8	22
TOTAL	16	2	26

2.º — *Para efeitos de licença graciosa:*

Tempo de serviço prestado: de 3-7-1975 a 23-4-1977	1	9	21
--	---	---	----

Hugo Vítor Gracias, guarda de 1.ª classe n.º 516/53, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço liquidado até 27-10-1969, publicado no <i>Boletim Oficial</i> n.º 49/69, por portaria de 3-12-1969, conta com os aumentos legais	27	4	26
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço, como guarda de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 28-10-1969 a 27-4-1977 — 7 anos e 6 meses que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a	10	6	—
TOTAL	37	10	26

Leonel José da Conceição Carvalhosa, guarda de 1.^a classe n.º 152, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado, como militar em Macau, com o aumento legal	1	8	11
Tempo de serviço prestado, ao Estado, como guarda de Polícia Marítima e Fiscal: de 13-6-1973 a 3-5-1977 — 3 anos, 10 meses e 21 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14-4-1970, equivalem a	5	5	11
TOTAL	7	1	22

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado: de 13-6-1973 a 3-5-1977

3 10 21

3.º — *Para efeitos de licença graciosa:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 13-6-1973 a 3-5-1977

3 10 21

António Augusto Salvado da Silva, agente de 1.^a classe, interino, da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado, como militar, com o aumento legal	1	11	21
Tempo de serviço prestado na Inspeção de Jogos de Fortuna ou Azar de Macau, no período: de 1-10-1962 a 11-2-1966 — 3 anos, 4 meses e 11 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	4	—	13
Tempo de serviço prestado na Subdirectoria da Polícia Judiciária, como agente, no período: de 12-2-1966, a 15-4-1977 — 11 anos, 2 meses e 4 dias que, nos termos dos artigos 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino e 1.º do Decreto-Lei n.º 43 125, de 19-8-1960, equivalem a	15	7	23
TOTAL	21	7	27

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Extractos de despachos

Por despacho de 31 do mês findo, devidamente visado pelo Tribunal Administrativo em 7 de Junho do corrente ano: Fernando Manuel Soares Batalha da Silva — nomeado adjunto de administrador de posto, interino, do quadro administrativo dos Serviços de Administração Civil de Macau, nos ter-

mos dos artigos 63.º, 65.º e 66.º, todos do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, durante o impedimento do titular do lugar, António João Siqueira Madeira de Carvalho, que se encontra a desempenhar, interinamente, as funções de administrador de posto, dos mesmos Serviços.

Por despacho de 7 de Junho do corrente ano:

Francisco Miguel Castilho da Rosa, primeiro-escriturário do quadro de secretaria dos Serviços de Administração Civil de Macau — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, por contar 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, no extracto de liquidação do tempo de serviço, efectuada por portaria de 31 de Maio findo, publicada no *Boletim Oficial* n.º 23, de 4 de Junho corrente, respeitante ao subchefe dactiloscopista n.º 513/52, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, José Xequê do Rosário, quanto à parte de aposentação:

	Anos	Meses	Dias
onde se lê:	30	7	12
deve ler-se:	33	11	12

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 11 de Junho de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho de 4 de Junho de 1977:

Fernanda Maria Inácio, escriturária-dactilógrafa de 1.^a classe dos Serviços de Educação — concedidos, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado.

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 11 de Junho de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 28 de Maio do corrente ano, visados pelo Tribunal Administrativo em 2 de Junho corrente:

Orlando Augusto de Assis, enfermeiro de 3.^a classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau — reconduzido, por mais três anos, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto

do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 9 de Junho corrente.

Vong Lai K'an, aliás Marina Wong Siu Man, enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau — reconduzida, por mais três anos, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 2 de Fevereiro do corrente ano.

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 2 de Junho de 1977, emitiu o seguinte parecer, confirmado em 3 do mesmo mês e ano, respeitante a Cheang Pui Fai, servente de 2.ª classe, da Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau:

«Necessita de 15 dias de licença para repouso».

Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau, aos 11 de Junho de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Leonel dos Remédios*, médico-inspector.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto de despacho

De 30 de Maio de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 1 de Junho do mesmo ano:

António Joaquim Guerreiro, segundo-oficial, interino, do quadro privativo dos Serviços de Finanças — renovado, por mais um ano, a partir de 26 de Junho de 1977, o prazo de validade da nomeação interina, efectuada por despacho de 22 de Junho de 1976, publicado no *Boletim Oficial* n.º 26/76, nos termos do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, na vaga proveniente da nomeação do proprietário do lugar, Ângelo Sebastião da Silva Rodrigues, a primeiro-oficial, interino, dos mesmos Serviços. (É devido o emolumento de \$24,00).

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 11 de Junho de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de Finanças de 2.ª classe.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que, tendo o ajudante de tráfego de 1.ª classe do quadro do pessoal contratado destes Serviços, Francisco de Sales Poupinho, sido presente à Junta de Saúde de Revisão, a mesma, em sessão ordinária de 30 de

Maior de 1977, confirmou a parecer da Junta de Saúde que considerou o examinado incapaz para todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável.

O referido parecer foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Governador de Macau em 3 de Junho do mesmo ano.

— Para os devidos efeitos se declara que, tendo o guarda-fios de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado destes Serviços, A. Chong, sido presente à Junta de Saúde de Revisão, a mesma, em sessão ordinária de 30 de Maio de 1977, confirmou o parecer da Junta de Saúde que considerou o examinado incapaz para todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável.

O referido parecer foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Governador de Macau em 3 de Junho do mesmo ano.

Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 11 de Junho de 1977. — O Chefe da Repartição, substituto, *F. de Macedo Pinto*, director de 2.ª classe.

CADEIA CENTRAL

Extracto de despacho

Por despacho de 2 de Maio de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 4 do corrente:

Chiang Kam Hong — assalariado, nos termos dos artigos 51.º a 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer o cargo de servente de 2.ª classe da Cadeia Central de Macau, na vaga resultante de o servente do quadro, Chao Siu Hong, ter pedido a baixa de serviço. (É devido o emolumento de \$ 16,00).

Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 2 do corrente, emitiu o seguinte parecer, homologado em 8 também do corrente, respeitante ao guarda de 2.ª classe, Felisberto Augusto da Silva, da Cadeia Central de Macau:

«Necessita de mais 30 dias de licença para continuar o tratamento;

Deve ser novamente observado em clínica especializada de urologia em Hong Kong».

Cadeia Central de Macau, aos 11 de Junho de 1977. — O Director, *M. P. de Araújo*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 8 de Abril de 1977, visados pelo Tribunal Administrativo em 4 de Junho do mesmo ano:

Rosalinda Vitória Lameiras — nomeada escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro contratado dos Serviços de Econo-

mia, na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 48/76/M, de 30 de Outubro, ainda não provida.

Geraldo do Rosário — nomeado escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro contratado dos Serviços de Economia, na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 48/76/M, de 30 de Outubro, ainda não provida.

(É devido o emolumento de \$16,00, em cada um destes despachos, que será pago por desconto no primeiro vencimento).

Extractos de despachos de licenciamento

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 3 do corrente, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 1.ª classe, denominado «Fábrica de Artigos de Vestuário Reliance, Lda.», em inglês, «Reliance Garments (Macau), Ltd.» e, em chinês «San Cheong Chai I Chong (Ou Mun) Iao Han Cong Si», sito no 5.º andar «F-1» do prédio n.ºs 157-159, da Rua da Ribeira do Patane, para a exploração da indústria de fabricação de artigos de vestuário, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento do sócio-gerente, Tsang Piao Chong.

(Custo desta publicação \$ 11,80)

Por despacho de 6 do corrente, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 3.ª classe, denominado «Se In Ian Mou», sito no r/c do prédio n.º 9-A, da Travessa da Barca, para a exploração da indústria de tipografia e encadernação, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Chau Sé In.

(Custo desta publicação \$ 8,20)

Por despacho de 6 do corrente, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 1.ª classe, denominado «Wai Wo Hong», sito no r/c «A-2» do prédio n.º 121-A, da Avenida Almirante Lacerda, para a exploração da indústria de acabamento de tecidos (estampagem), nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Chui Tak Kei.

(Custo desta publicação \$ 8,20)

Por despacho de 6 do corrente, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 3.ª classe, denominado «Wah Sing», sito no r/c do prédio n.º 36, da Avenida Almirante Lacerda, para a exploração da indústria de ferreiro e serralheiro, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767,

de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Chü Hoi Meng.

(Custo desta publicação \$ 8,20)

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 11 de Junho de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

SERVIÇOS FLORESTAIS E AGRÍCOLAS DE MACAU

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 2 de Junho de 1977, emitiu o seguinte parecer, homologado em 7 do mesmo mês e ano, respeitante ao auxiliar de 4.ª classe destes Serviços, António Maria do Espírito Santo Dias:

«Necessita de trinta dias de licença para repouso e tratamento».

Serviços Florestais e Agrícolas de Macau, aos 11 de Junho de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Vitor Manuel Marques Ramos Reynaud*, técnico-chefe.

SERVIÇO METEOROLÓGICO DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho de 7 de Junho de 1977:

Jaime Robarts, segundo-oficial do quadro do pessoal administrativo do Serviço Meteorológico de Macau — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole. (Não são devidos selos ou emolumentos).

Serviço Meteorológico de Macau, aos 11 de Junho de 1977. O Meteorologista-Chefe do Serviço, *Armando Moreira Ramos dos Santos*, capitão TOMET.

SERVIÇOS DE MARINHA

Declarações

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde de Revisão, em sua sessão ordinária de 30 de Maio de 1977, emitiu o seguinte parecer, homologado por S. Ex.ª o Governador em 4 de Junho do mesmo ano, respeitante ao servente de 1.ª classe n.º 78, destes Serviços, Sou Heng:

«Confirma o parecer da Junta de Saúde, considerando-o incapaz para o serviço por falta de robustez física».

— Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde de Revisão, em sua sessão ordinária de 30 de Maio de 1977, emitiu o seguinte parecer, homologado por S. Ex.^a o Governador em 4 de Junho do mesmo ano, respeitante ao motorista de embarcações de 1.^a classe n.º 3, destes Serviços, Lau Peng K'au, aliás Henrique Lau:

«Confirma o parecer da Junta de Saúde, considerando-o incapaz para o serviço por sofrer de doença grave e incurável».

— Para os devidos efeitos se declara que, no extracto de despacho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 4 de Junho de 1977, respeitante à transição do lugar de mecânico radioelectricista de 2.^a classe para o lugar de operário especializado de 3.^a classe dos Serviços de Marinha:

onde se lê:

«Oei Kiem Han, aliás Wong Kam».

deve ler-se:

«Oei Kiem Han, aliás Wong Kam Hon».

Repartição dos Serviços de Marinha de Macau, aos 11 de Junho de 1977. — O Chefe dos Serviços, *António Lopes Jonet*, capitão-de-mar-e-guerra.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Comandante das Forças de Segurança, anotado pelo Tribunal Administrativo em 25 de Maio de 1977:

Jorge da Silva Cabrita, guarda de 1.^a classe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — exonerado, a seu pedido, do cargo que desempenha a partir de 17 de Março de 1977.

Por despacho de 26 de Maio de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 1 do corrente mês:

Que ao capitão de artilharia, Luís Manuel Ferraz Pinto de Oliveira, e à primeira-escriturária, interina, do Centro de Recuperação Social, Natércia Maria Mendes, nomeados, respectivamente, instrutor e escritvã de um processo disciplinar mandado instaurar contra a trabalhadora social do Centro de Recuperação Social, Anabela Maria Gomes da Rosa, seja fixada a gratificação diária a que se refere o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, respectivamente, em \$16,00 e \$10,00, no montante total de \$160,00 e \$100,00, pelo período de 10 dias efectivos que demorou a elaborar o processo, o qual foi entregue em 9 de Maio de 1977.

Declaração n.º 34/77

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 26 de Maio de 1977, emitiu os seguintes pareceres, homologados em 28 do mesmo mês e ano, respeitantes ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

— Guarda de 3.^a classe n.º 172/56, Francisco Hiu:

«Necessita de mais trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Guarda de 3.^a classe n.º 245/45, Hong Ieong:

«Apto para o serviço, devendo contudo serem-lhe distribuídos trabalhos moderados por um período de 90 dias».

Guarda de 3.^a classe n.º 441/56, Cheong Keong:

«Necessita de mais trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Declaração n.º 35/77

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 23 de Maio de 1977, emitiu o seguinte parecer, homologado em 2 de Junho do mesmo ano, respeitante ao guarda de 1.^a classe n.º 349/47, Nuno Álvares de Assis, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

«Confirma o parecer da Junta de Saúde, considerando-o incapaz para todo o serviço por falta de robustez física».

Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aos 11 de Junho de 1977. — O Comandante, *Rodrigo Alfredo de Sousa Lobo d'Ávila*, major de infantaria, c/CCEM.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Declarações

Para os devidos efeitos se declara:

Que a Junta Especial de Revisão, em sua sessão ordinária de 23 de Maio de 1977, emitiu o seguinte parecer, homologado por S. Ex.^a o Governador, em 2 de Junho do corrente ano, respeitante ao subchefe n.º 31, da Polícia Marítima e Fiscal, Abílio Lopes das Neves:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde de Hong Kong, por indicação do seu médico assistente».

— Que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 2 de Junho de 1977, emitiu o seguinte parecer, homologado em 6 do mesmo mês e ano, respeitante ao guarda de 3.^a classe n.º 412, da Polícia Marítima e Fiscal, Leong Tak Keong:

«Necessita de 30 dias de licença para tratamento e deve voltar à próxima sessão da Junta após exame do relatório do cirurgião dos S. S. A.».

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 11 de Junho de 1977. — O Comandante, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-tenente.

POLÍCIA MUNICIPAL

Lista de antiguidade do pessoal da Polícia Municipal, organizada nos termos dos artigos 117.º e 121.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, relativa a 31 de Dezembro de 1976.

N.º de ordem	Categorias e nomes	Datas			
		Do nascimento	No serviço público	Do quadro	Da posse na categoria
—	<i>Comandante:</i>				
—	Henrique Madeira Pacheco (a)	—	—	—	—
	<i>Subchefes:</i>				
1	Leandro de Almeida	17- 2-1927	1-10-1946	16-11-1961	1- 3-1971
2	João Manuel Coelho	23-10-1924	17- 5-1945	18- 7-1967	2- 6-1972
3	José António dos Remédios	9-10-1931	4- 8-1951	1- 4-1962	1- 3-1974
4	Venceslau Ilário Vicente de Assis	7- 4-1933	16-10-1961	18- 7-1967	1- 6-1974
	<i>Segundos-subchefes:</i>				
5	Felisberto Fazenda Sequeira	24- 7-1940	16-11-1961	2- 6-1969	1- 3-1974
6	José Horácio Augusto Simões	10- 8-1943	1- 9-1966	1- 3-1971	1- 6-1974
7	Geraldo Francisco do Rosário Rodrigues	20-12-1934	17-10-1962	16- 2-1970	1- 6-1974
8	António Euclides da Silva	30-11-1937	15-10-1964	4- 1-1972	1- 6-1974
9	Mário Felipe Conceição	19-10-1938	15-10-1964	1- 3-1971	6- 1-1976
	<i>Guardas de 1.ª classe:</i>				
10	Fernando António Brito da Rosa	30- 7-1945	2- 6-1969	2- 6-1972	2- 6-1972
11	Alexandre Alberto Xavier	22-11-1946	25- 6-1969	3-11-1972	3-11-1972
12	Ricardo João José Delgado de Sousa	26- 4-1946	1- 6-1971	1- 6-1974	1- 6-1974
13	Domingos Chan Tchi Meng	21- 5-1947	25- 2-1970	1- 6-1974	1- 6-1974
14	António Pereira Araújo Constantino	14-10-1946	15- 4-1970	1- 6-1974	1- 6-1974
15	António Francisco Dias Lagariça	2- 5-1948	16- 6-1972	1- 6-1974	1- 6-1974
16	Frederico Rodrigues	2- 5-1948	16- 6-1972	1- 9-1974	1- 9-1974
17	José António da Silva	4- 4-1948	16- 6-1972	1- 9-1974	1- 9-1974
18	Vítor Leonel António Manhão Jorge	23-12-1949	16- 6-1972	1- 9-1974	1- 9-1974
	Pessoal contratado				
	<i>Guardas de 2.ª classe:</i>				
19	José Francisco Lewis	26- 9-1946	18- 6-1970	—	18- 6-1970
20	Jerónimo Xequê do Rosário	25- 6-1949	1- 2-1973	—	1- 2-1973
21	Geraldo Gabriel Gomes	27- 2-1950	1- 2-1973	—	1- 2-1973
22	Frederico Horácio da Rocha	7-11-1946	1- 2-1973	—	1- 2-1973
23	Alfredo da Graça Cardoso Novo	21- 2-1951	22-10-1974	—	22-10-1974
24	Fernando Augusto Alves Jr.	2- 8-1950	23-10-1974	—	23-10-1974
25	Jacinto Orlando de Assis	16- 5-1952	7- 1-1975	—	7- 1-1975
26	Augusto Tavares Gonçalves	30- 7-1949	7-11-1973	—	7-11-1973
27	João Luís da Cunha	7- 3-1949	7-11-1973	—	7-11-1973
28	Mário Augusto Pedro	12- 8-1949	7-11-1973	—	7-11-1973
29	António Rodolfo da Luz	18- 8-1947	7-11-1973	—	7-11-1973
30	António Erasmo Pedro	2- 6-1948	5-12-1973	—	5-12-1973
31	Alfredo Cardoso das Neves	3- 6-1949	18- 9-1974	—	18- 9-1974
32	Guilherme Iong Choi Anok	28- 3-1950	1-10-1974	—	1-10-1974
33	Henrique José da Silva Fernandes	12- 4-1951	18- 9-1974	—	18- 9-1974
34	Evaristo Manuel Dimas Pina	21- 6-1952	24-10-1974	—	24-10-1974
35	Artur Fátima Jacinto	10- 1-1951	4- 2-1975	—	4- 2-1975
36	Manuel de Oliveira	15- 1-1952	18-11-1975	—	18-11-1975
37	José Fernando da Silva	10-11-1949	10-12-1975	—	10-12-1975
	Pessoal assalariado				
	<i>Contínuo-auxiliar de 1.ª classe:</i>				
38	Cheang Man Kin	17- 7-1919	1- 3-1947	—	1- 3-1947
	<i>Guardas-auxiliares de 1.ª classe:</i>				
39	Chan Fat	1- 5-1931	28- 7-1966	—	28- 7-1966
40	Chau Pak Ün	23-10-1939	28- 7-1966	—	28- 7-1966
41	Lei Vá Kam	1- 9-1934	28- 7-1966	—	28- 7-1966
42	Vong Chi Keong	19- 2-1928	27- 1-1970	—	27- 1-1970
43	Kou Cheoc Kuan	13-11-1940	8-11-1972	—	8-11-1972
44	Lei Mun Lam	19- 5-1946	31-12-1975	—	31-12-1975
45	Fu Fong	11- 5-1926	1- 1-1976	—	1- 1-1976
46	Leong Chio Wá	29- 7-1952	1- 1-1976	—	1- 1-1976
47	Tam Wai Meng	16- 7-1948	1- 1-1976	—	1- 1-1976
48	Chao Wa Chin	7- 7-1940	1- 1-1976	—	1- 1-1976
49	Wu Wai Hon	18- 6-1950	1- 1-1976	—	1- 1-1976

(a) Chefe da P.M.F., em comissão de serviço.

Polícia Municipal de Macau, aos 31 de Dezembro de 1976. — O Comandante de Polícia Municipal, *Henrique Madeira Pacheco*.

CORPO DE BOMBEIROS

Lista de antiguidade do pessoal do Corpo de Bombeiros de Macau, organizada nos termos dos artigos 17.º a 121.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, relativa a 31 de Dezembro de 1976.

Número		Categorias e nomes	Datas			
ordem	matri-cula		Do nascimento	No serviço público	No quadro	De posse na categoria
<i>Comandante:</i>						
1	276	Rogério Francisco de Paula de Assis	1-11-1930	14- 2-1952	21- 9-1956	15- 5-1975
<i>Chefe:</i>						
2	251	Luciano de Jesus César	14-10-1922	10- 3-1946	10- 3-1946	15- 5-1975
<i>Subchefes:</i>						
3	253	Eduardo Rosário de Sequeira	19-11-1921	10- 3-1946	10- 3-1946	1- 3-1971
4	271	Rui Vasco de Jesus César	27- 1-1927	7- 4-1945	1-11-1953	1- 6-1973
5	266	Alfredo Cotrim	14- 9-1926	1- 3-1947	1- 3-1947	13- 5-1975
6	288	José da Silva Martins	8- 9-1939	1- 6-1962	1- 6-1962	15- 5-1975
<i>Bombeiros de 1.ª classe:</i>						
7	272	Artur Miguel Jorge	27- 7-1930	1-11-1953	1-11-1953	8-11-1972
8	277	João Maria da Rocha	22- 2-1933	18- 7-1957	18- 7-1957	1- 1-1973
9	282	Jaime Hugo Rodrigues Amarante	21- 3-1935	2-12-1958	1- 5-1961	1- 1-1973
10	283	Orlando Rodrigues	6- 9-1938	16-11-1961	16-11-1961	1- 6-1973
11	289	Feliciano Maria da Silva	28- 2-1937	20- 8-1962	20- 8-1962	1- 2-1974
12	306	Mário José da Rocha	1- 8-1935	1- 8-1962	5- 8-1964	1- 2-1974
13	304	Palmiro Augusto de Sousa do Rosário	30- 7-1933	26- 2-1964	26- 2-1964	13- 5-1975
14	312	António Lam Amada	18- 1-1936	23- 2-1957	16- 1-1965	15- 5-1975
<i>Bombeiros de 2.ª classe:</i>						
15	305	José da Cruz	8-12-1932	16- 7-1956	1- 7-1964	8-11-1972
16	241	Chan San	1-12-1925	1- 4-1943	1- 4-1943	1- 1-1973
17	198	Lee Sam	28- 9-1916	1-10-1938	1-10-1938	1- 1-1973
18	269	Lou Coc Hang	12-12-1926	1- 4-1950	1- 4-1950	1- 3-1974
19	256	Vong Iu Veng	27- 9-1925	10- 3-1946	10- 3-1946	1- 3-1974
20	259	Vítor Liu	23-12-1919	10- 3-1946	10- 3-1946	1- 3-1974
21	225	K'ong Vá Im	18- 7-1919	1- 5-1942	1- 5-1942	1- 3-1974
22	275	Cheong Chi Hong	17- 7-1926	7-10-1954	7-10-1954	1-11-1974
23	281	Ng Hin T'chou	24- 6-1933	13- 3-1950	1- 5-1960	1-11-1974
24	261	Cheong K'uan	24-11-1921	10- 3-1946	10- 3-1946	1-11-1974
25	286	Lai Kun Iu	10- 3-1932	16- 3-1962	16- 3-1962	15- 5-1975
26	292	Sam Vó	7- 6-1944	18-11-1962	18-11-1962	15- 5-1975
27	299	Lam Veng Chün	22- 6-1940	18-11-1962	18-11-1962	15- 5-1975
28	263	Cheong Ten	2- 5-1925	10- 3-1946	10- 3-1946	15- 5-1975
29	285	José Chan	23-12-1933	29- 9-1956	16- 3-1962	9- 9-1975
30	279	Sou Heng	24- 8-1929	1- 2-1948	16- 1-1960	2-12-1975
31	300	Tam Tin Sek	7- 9-1935	19-12-1962	19-12-1962	19- 6-1976
32	290	Lou Lau	8- 3-1938	18-11-1962	18-11-1962	14- 8-1976
<i>Bombeiros de 3.ª classe:</i>						
33	280	Vong Kun Veng	14- 8-1932	18- 2-1960	18- 2-1960	1- 1-1973
34	273	Leong Man Fai	14- 9-1925	1- 4-1954	1- 4-1954	1- 1-1973
35	278	Ho Moc	25- 8-1930	13- 6-1958	13- 6-1958	1- 1-1973
36	296	Chi Lóí	17- 6-1929	1- 1-1960	18-11-1962	1- 1-1973
37	310	Ku Pui Lam	30-11-1943	1- 1-1965	1- 1-1965	1- 1-1973
38	294	Iao Veng Kuan	2- 2-1937	18-11-1962	18-11-1962	1- 1-1973
39	295	Chói Mau Heng	31-10-1931	5-11-1954	18-11-1962	1- 2-1973
40	298	Tam Meng Pui	14-11-1934	18-11-1962	18-11-1962	1- 2-1973
41	302	Lau K'uan	24- 1-1935	1- 9-1963	1- 9-1963	1- 2-1973
42	308	Chan Fok Heng	16- 2-1938	1- 7-1962	1- 1-1965	1- 2-1973
43	303	Agostinho Noronha	18- 6-1935	21-10-1963	21-10-1963	1- 2-1973
44	307	Leong Cam Heng	1- 5-1945	1- 1-1965	1- 1-1965	1- 2-1973
45	309	Mok Hung	10- 9-1935	1- 1-1965	1- 1-1965	1- 6-1973
46	325	Fernando Corvelo Júnior	13- 8-1946	1- 4-1971	1- 4-1971	1- 3-1974
47	313	Ao Man Fu	30- 3-1948	1- 4-1971	1- 4-1971	1- 3-1974
48	317	Iong Fai	23-11-1950	1- 4-1971	1- 4-1971	1- 3-1974
49	315	Roque Lei	29- 6-1952	1- 4-1971	1- 4-1971	1- 3-1974
50	316	Pedro Mak, alias Mak Kam Chü	4- 5-1947	1- 4-1971	1- 4-1971	1- 3-1974
51	318	Van Keng Fan	12- 5-1949	1- 4-1971	1- 4-1971	1- 3-1974
52	322	Chong Veng K'iong	19-11-1950	1- 4-1971	1- 4-1971	1- 3-1974
53	319	Ung Seng	15- 7-1943	1- 4-1971	1- 4-1971	1- 3-1974
54	321	Ló Veng Lam	23- 6-1946	1- 4-1971	1- 4-1971	1- 3-1974
55	320	Kou Fu Cheong	13-10-1944	1- 4-1971	1- 4-1971	17- 7-1974
56	329	Cheong Seng	15-11-1944	1- 4-1971	1- 4-1971	1-11-1974
57	323	Chan Seng Iao	18-11-1936	16- 3-1967	1- 4-1971	1-11-1974
58	324	Fong Peng Hang	25- 1-1949	1- 4-1971	1- 4-1971	1-11-1974
59	326	Lei Vun Hei	2- 1-1949	1- 4-1971	1- 4-1971	15- 5-1975
60	328	Iong Fai Meng	17-10-1952	1- 4-1971	1- 4-1971	15- 5-1975
61	327	Chiu Ch'on Foc	5- 2-1951	22- 1-1968	1- 4-1971	15- 5-1975
62	330	Chü Veng San	7- 3-1952	1- 6-1971	1- 6-1971	15- 5-1975
63	331	Lai Sai Kuong	7- 2-1949	16- 3-1967	1- 9-1971	9- 9-1975

Número		Categorias e nomes	Datas			
ordem	matri-cula		Do nascimento	No serviço público	No quadro	De posse na categoria
64	334	Cheong Kiang Chün	18- 2-1948	1- 8-1972	1- 8-1972	1- 1-1976
65	333	Alexandrino Rogério Carion.....	25- 7-1951	15- 6-1972	15- 6-1972	19- 6-1976
66	335	Ló Chi Hong	2- 1-1950	1-12-1968	1- 8-1972	19- 6-1976
67	336	Chiang Kam Seong	11- 9-1951	11- 1-1973	11- 1-1973	19- 6-1976
68	337	Kong Heng Chün	22-10-1946	16- 1-1973	16- 1-1973	14- 8-1976
69	338	Norberto Augusto Bonaparte dos Reis	13- 2-1955	10- 7-1974	10- 7-1974	11-12-1976
70	345	Vong Chan Kit	15-10-1955	17- 7-1974	17- 7-1974	11-12-1976
Pessoal contratado						
<i>Bombeiros de 4.ª classe:</i>						
71	339	Lei Kok Keong, aliás Mário Carlos de Jesus	21- 1-1955	10- 7-1974	—	10- 7-1974
72	340	Chiang Chung Veng	1- 9-1954	10- 7-1974	—	10- 7-1974
73	342	Chan Lin Seng	23- 4-1945	10- 7-1974	—	10- 7-1974
74	343	Alfredo Augusto da Silva Júnior	5- 6-1955	10- 7-1974	—	10- 7-1974
75	344	Lei Hoi lün	2- 1-1947	10- 7-1974	—	10- 7-1974
76	347	Ló Veng Kün	30- 5-1955	1- 2-1975	—	1- 2-1975
77	348	Mak Kam Hong.....	9- 5-1950	1- 2-1975	—	1- 2-1975
78	349	Fong Kun Seng	10- 2-1948	2- 5-1970	10- 2-1975	10- 2-1975
79	350	Marcos José dos Reis	21- 5-1952	2- 6-1975	—	2- 6-1975
80	351	Chiu Cheok San.....	28- 9-1954	10- 6-1975	—	10- 6-1975
81	352	Lou Vá Seng	28- 9-1956	10- 6-1975	—	10- 6-1975
82	353	Chan Chi Chói	5- 2-1955	1- 3-1973	15- 9-1975	15- 9-1975
83	354	Lai Chiu Tim.....	11- 9-1955	1-10-1975	—	1-10-1975
84	355	Lei Im Cai	14- 6-1954	19- 6-1976	—	19- 6-1976
85	356	Sam Cam Man	28- 9-1954	19- 6-1976	—	19- 6-1976
86	357	Lam Kok Vá	14- 5-1947	19- 6-1976	—	19- 6-1976
87	358	Si Tou Chiu	12- 1-1953	1- 7-1976	—	1- 7-1976
Pessoal assalariado permanente						
88	—	Pong Tak Kuan	15- 2-1921	16- 4-1962	10- 6-1970	10- 6-1970
89	—	Sin Veng	3-10-1928	3-10-1962	3- 1-1972	3- 1-1972

Corpo de Bombeiros de Macau, aos 26 de Maio de 1977. — O Comandante, *Rogério Francisco de Paula de Assis*.

Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde de Revisão, em sua sessão ordinária de 23 de Maio de 1977, emitiu o seguinte parecer, homologado em 2 de Junho do mesmo ano, respeitante ao sub-chefe do Corpo de Bombeiros de Macau, Alfredo Cotrim:

«Confirma o parecer da Junta de Saúde, considerando-o incapaz para todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável».

Corpo de Bombeiros de Macau, aos 11 de Junho de 1977. — O Comandante, *Rogério Francisco de Paula de Assis*.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAU

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que, por despacho do Ex.^{mo} Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, de 2 de Junho de 1977, foi convertida em 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e estrangeiro, a licença graciosa de 150 dias já concedida à auxiliar prática de 2.ª classe deste Instituto, Fátima Roberta do Rosário Nantes, conforme declaração publicada no *Boletim Oficial* de Macau n.º 36, de 4 de Setembro de 1976, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

— Para os devidos efeitos se declara que, por despacho do Ex.^{mo} Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, de

2 de Junho de 1977, foi convertida em 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e estrangeiro, a licença graciosa de 150 dias já concedida à auxiliar de administração de 1.ª classe deste Instituto, Olga Celeste Dias, conforme declaração publicada no *Boletim Oficial* de Macau n.º 14, de 7 de Abril de 1973, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Instituto de Assistência Social de Macau, aos 11 de Junho de 1977. — O Provedor, *Ana Maria Basto Perez*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E INTEGRAÇÃO ECONÓMICA

Avisos

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 8 do corrente, o júri do concurso de promoção à categoria de segundo-oficial do quadro privativo dos Serviços de Planeamento e Integração Económica, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, de 28 de Maio de 1977, terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE: O Chefe dos Serviços de Planeamento, substituído, Manuel Joaquim Pinto.

VOGAIS: Francisco Manuel Góis Fernandes Figueira, assistente técnico de 1.ª classe dos Serviços de Planeamento.

Raquel Teresa Pópulo de Sousa, primeiro-oficial dos Serviços de Planeamento.

SECRETÁRIA,

SEM VOTO: Delana Diana Dias, dactilógrafa dos Serviços de Planeamento.

As provas práticas terão lugar no dia 22 do corrente, pelas 9,30 horas, nas instalações onde funcionam os Serviços de Planeamento e Integração Económica e terão a duração de 4 horas.

Serviços de Planeamento e Integração Económica, em Macau, aos 8 de Junho de 1977. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Manuel Joaquim Pinto*, especialista.

Lista definitiva

Tratando-se de um único candidato obrigatório e não tendo havido qualquer reclamação, é considerada definitiva a lista que faz parte integrante do aviso do concurso de provas práticas para promoção ao lugar de segundo-oficial do quadro privativo dos Serviços de Planeamento e Integração Económica, publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, de 28 de Maio de 1977.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 8 de Junho de 1977).

Serviços de Planeamento e Integração Económica, em Macau, aos 8 de Junho de 1977. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Manuel Joaquim Pinto*, especialista.

IMPRESA NACIONAL

Aviso

De harmonia com o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 7 do corrente mês, se faz saber que, de conformidade com o artigo 21.º do Regulamento da Imprensa Nacional de Macau, se acha aberto pelo prazo de 15 dias, contados do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, concurso, mediante provas práticas, para promoção à categoria de segundo-oficial do quadro contratado da mesma Imprensa.

Nos termos dos artigos 37.º e 39.º do Regulamento dos concursos de ingresso e promoção nos quadros privativos dos Serviços Públicos de Macau, é candidato obrigatório ao referido concurso o único terceiro-oficial, contratado, desta Imprensa, Francisco Paula Nunes.

O programa do concurso constará do seguinte:

- Regulamento da Imprensa Nacional;
- Estatuto do Funcionalismo Ultramarino;
- Constituição da República Portuguesa;
- Estatuto Orgânico de Macau;

Prova sobre vencimentos e contabilidade:

- Vencimentos e abonos;
- Créditos e reforços de verbas.

Prova de redacção:

- Redacção de uma nota ou ofício;
- Redacção de uma informação ou proposta.

O tempo da duração das provas é de três horas.

Imprensa Nacional de Macau, aos 7 de Junho de 1977. — O Administrador, substituto, *José Maria Bartolo*, primeiro-oficial.

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DO CONCELHO DE MACAU

IMPOSTO COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS

Aviso

Reclamações

São por este meio avisados todos os contribuintes sujeitos ao imposto complementar de rendimentos, que nos termos do artigo 22.º do regulamento aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1 635, de 2 de Junho de 1964, com a nova redacção dada pelo Diploma Legislativo n.º 1 787, de 1 de Março de 1969, terão direito a reclamar até 30 do corrente mês do rendimento colectável que lhe foi atribuído pela Comissão de Fixação de Rendimentos, para a Comissão de Revisão a que se refere a citada disposição regulamentar.

Também poderão reclamar dos rendimentos que oficiosamente lhes foram fixados, todos os indivíduos que não prestaram declarações por se julgarem não atingidos pelo imposto, como preceitua o § único do artigo 55.º do mesmo regulamento.

E para constar se passou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, radiodifundidos em língua portuguesa e chinesa, publicados nos principais jornais portugueses e chineses, sendo um com a versão em chinês, reproduzido no *Boletim Oficial*.

Repartição de Finanças do Concelho de Macau, 4 de Junho de 1977. — O Secretário de Finanças, *Alberto Rosa Nunes*, chefe de secção.

澳門市公鈔局佈告

關於超額純利稅之申駁事宜

按照一九六四年六月二日第一六三五號立法條例核准而經一九六九年三月一日第一七八七號立法條例修正之超額純利稅章程第二式條之規定，仰所有應繳納超額純利稅人士知悉，倘對評稅委員會所評之稅額有異議時，得截至六月三十日以前，向該章程所指之複評委員會提出申駁。

又按照上述章程第五條獨附款之規定，凡自以為無須繳稅致未填報該項聲明書者，倘被評定其收入時，亦得提出申駁。

茲將本佈告多繕數張，除標貼及刊行葡、中文各報外，並以葡、中文本刊行政府公報及以葡、中語在電台廣播，俾眾周知；此佈。

一九七七年六月四日

局長 盧義斯

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Resumo do movimento do Cofre Geral deste território a cargo da Filial do Banco Nacional Ultramarino, como Caixa do Tesouro, no mês de Maio de 1977

Saldo do mês anterior	—	\$ 85 703 358,42		
Receita do mês	Própria da Fazenda	No território	\$ 13 084 663,58	
		Por jogo de contas com o Ministério	—	
	Por operações de tesouraria	No território	\$ 3 020 577,90	
		Por jogo de contas com o Ministério	—	
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional — Casa da Moeda	—	\$ 3 020 577,90		
		—	\$ 101 808 599,90	
Despesa do mês	Própria da Fazenda	No território	\$ 11 932 382,80	
		No Ministério da Adm. Interna	—	
	Por operações de tesouraria	No território	\$ 5 782 552,30	
		No Ministério da Adm. Interna	—	
	Transferido	Para o Ministério — por jogo de contas	—	\$ 5 782 552,30
		Em valores selados e fiscais	Para a metrópole	—
	Para a repartição concelhia		—	
		—	\$ 17 714 935,10	
Saldo para o mês seguinte — No Banco	—	—	\$ 84 093 664,80	
DESENVOLVIMENTO DO SALDO				
Mas como as contas do livro 16.º acusam nesta data os saldos seguintes:				
c/c com os depósitos judiciais	\$ 37 131,15			
c/c com os depósitos orfanológicos	\$ 16 185,75			
c/c com os depósitos de defuntos e ausentes	\$ 1 910,73			
cc/cc de diversos depósitos	\$ 5 843 928,32			
		\$ 5 899 155,95		
c/c com o tesoureiro geral pelos valores selados e fiscais	—	\$ 39 712 992,00		
			\$ 45 612 147,95	
Resulta que nesta data:				
É o saldo a favor da Fazenda de	—	—	\$ 38 481 516,85	

Repartição dos Serviços de Finanças de Macau, em 6 de Junho de 1977. — Elaborado por *Alberto Santos*, aspirante — Verificado. — O Chefe da 1.ª Secção, *Mário Lemos*, chefe de secção. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de Finanças de 2.ª classe.

INSPECÇÃO DO COMÉRCIO BANCÁRIO

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 8 de Junho do corrente ano, se acha aberto concurso de provas práticas, pelo prazo de 10 dias, a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, para promoção ao lugar de primeiro-oficial do quadro do pessoal contratado da Inspecção do Comércio Bancário, nos termos do artigo

36.º do Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e de Promoção dos Quadros Privativos dos Serviços Públicos Cíveis, aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967.

Nos termos do artigo 37.º do citado Regulamento, é convocado a comparecer a este concurso, o segundo-oficial do referido quadro de pessoal, António Maria Ho.

O programa do citado concurso constará de provas práticas, versando as seguintes matérias:

- a) Noções gerais sobre liquidação de vencimentos em várias situações em que o funcionário se pode encontrar;

- b) Noções sobre abonos, nomeação, exoneração, demissão e aposentação, passagens, descontos, faltas e licenças dos funcionários;
- c) Contagem de tempo de serviço sobre licenças e aposentações;
- d) Conhecimento de toda a legislação relativa à Inspeção do Comércio Bancário;
- e) Noções sobre a contabilidade pública;
- f) Redacção de projectos de portarias e decretos relativos à Inspeção do Comércio Bancário;
- g) Noções gerais de direito comercial, civil e administrativo;
- h) Conhecimento da Constituição da República Portuguesa e do Estatuto Orgânico de Macau.

O concurso será prestado em dia e hora a indicar oportunamente e perante o júri constituído por:

PRESIDENTE: Inspector do Comércio Bancário, Dr. José António Iglésias da Silva Tomás.

VOGAIS: Perito-económico da mesma Inspeção, Dr. Carlos Alberto Samora Bitoque Vargas Mogo;
Chefe de divisão da mesma Inspeção, Acácio Miguel Osório Xavier.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Escriurário-dactilógrafo de 1.ª classe da mesma Inspeção, António José Júlio César Guerreiro.

O concurso é válido por dois anos, a contar da data do *Boletim Oficial* em que vier publicada a lista de classificação definitiva do candidato aprovado.

Inspeção do Comércio Bancário, em Macau, aos 8 de Junho de 1977. — O Inspector, *José António Iglésias Tomás*.

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 8 de Junho do corrente ano, se acha aberto concurso de provas práticas, pelo prazo de 10 dias, a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, para promoção ao lugar de segundo-oficial do quadro do pessoal contratado da Inspeção do Comércio Bancário, nos termos do artigo 36.º do Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e de Promoção dos Quadros Privativos dos Serviços Públicos Civis, aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967.

Nos termos do artigo 37.º do citado Regulamento, é convocado a comparecer a este concurso, o terceiro-oficial do referido quadro de pessoal, Deolinda Teresa da Cunha Vital Costa.

O programa do citado concurso constará de provas práticas, versando as seguintes matérias:

- a) Noções gerais sobre liquidação de vencimentos em várias situações em que o funcionário se pode encontrar;
- b) Noções sobre nomeação, exoneração, demissão e aposentação, abonos, passagens, descontos, faltas e licenças dos funcionários;

- c) Contagem de tempo de serviço sobre licenças e aposentações;
- d) Conhecimento de toda a legislação relativa à Inspeção do Comércio Bancário;
- e) Noções sobre a contabilidade pública.

O concurso será prestado em dia e hora a indicar oportunamente e perante o júri constituído por:

PRESIDENTE: Inspector do Comércio Bancário, Dr. José António Iglésias da Silva Tomás.

VOGAIS: Perito-económico da mesma Inspeção, Dr. Carlos Alberto Samora Bitoque Vargas Mogo;
Chefe de divisão da mesma Inspeção, Acácio Miguel Osório Xavier.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Escriurário-dactilógrafo de 1.ª classe da mesma Inspeção, António José Júlio César Guerreiro.

O concurso é válido por dois anos, a contar da data do *Boletim Oficial* em que vier publicada a lista de classificação definitiva do candidato aprovado.

Inspeção do Comércio Bancário, em Macau, aos 8 de Junho de 1977. — O Inspector, *José António Iglésias Tomás*.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA

Lista

de classificação final dos concorrentes ao concurso documental para o provimento de um lugar de notário da Secretaria Notarial, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, de 9 de Abril de 1977:

- 1.º Dr. Diamantino de Oliveira Ferreira;
- 2.º Dr. Philip Xavier.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 8 de Junho de 1977).

Procuradoria da República, em Macau, aos 7 de Junho de 1977. — O Júri, *Rodrigo António Leal de Carvalho*, procurador da República. — *Carlos Augusto Corrêa Paes d'Assumpção*, ex-director da Secretaria Notarial. — *Augusto Pires Estrela*, chefe da Repartição dos Serviços de Administração Civil. — O Secretário, *Sebastião Israel da Rosa*, chefe de brigada, substituto, da Polícia Judiciária.

CADEIA CENTRAL

Lista provisória

Nos termos do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, se publica, por ordem alfabética, a lista provisória dos candidatos ao concurso para o provimento de um lugar de tercei-

ro-escriturário do quadro do pessoal contratado desta Cadeia Central, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, de 30 de Abril de 1977:

André Avelino António; a), b) e c)

Henrique Raimundo da Silva Madeira de Carvalho Júnior;
a) e b)

Jaime Machado de Mendonça; a), b) e c)

Luís Gonzaga Tam, aliás Tam Kuok Chu.

Deverão apresentar, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste anúncio, os documentos referentes às alíneas abaixo indicadas:

a) Certidão de nascimento;

b) Atestado médico;

c) Bilhete de identidade.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 2 de Junho de 1977).

Cadeia Central, em Macau, aos 2 de Junho de 1977. — O Director, *M. P. de Araújo*.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 5 de Junho do corrente ano, se acha aberto concurso documental, pelo prazo de 8 dias a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, para promoção a chefe de trabalhos de 1.ª classe do quadro do pessoal técnico auxiliar destes Serviços, nos termos do artigo 36.º do Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e de Promoção dos quadros Privativos dos Serviços Públicos, aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967.

Nos termos do artigo 37.º do citado Regulamento é candidato obrigatório o chefe de trabalhos de 2.ª classe, Mário Carlos Alberto, do quadro do pessoal técnico auxiliar desta Repartição.

O júri é constituído por:

PRESIDENTE: Técnico-chefe (engenheiro civil), Tito Lívio Pereira da Costa Matos.

VOGAIS: Técnico de 1.ª classe (engenheiro civil), contratado, António Francisco Nunes dos Santos Teixeira;

Chefe de secção de obras, António Francisco Xavier.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Terceiro-oficial, Maria Alexandrina Mourato Lopes.

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 4 de Junho de 1977. — O Chefe dos Serviços, *T. L. da Costa Matos*, técnico-chefe (engenheiro civil).

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 5 de Junho do corrente ano, se acha aberto concurso documental e de provas práticas, pelo prazo de 8 dias a

contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, para promoção a chefe de trabalhos de 2.ª classe do quadro do pessoal técnico auxiliar destes Serviços, nos termos do artigo 36.º do Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e de Promoção dos quadros Privativos dos Serviços Públicos, aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967.

Nos termos do artigo 37.º do citado Regulamento é candidato obrigatório o auxiliar de obras públicas de 1.ª classe, José Nuno Garcia dos Santos, do quadro do pessoal técnico auxiliar desta Repartição.

O programa do concurso que constará de provas documentais e práticas, versará sobre matérias referidas no artigo 79.º, 5) do Regulamento Orgânico desta Repartição, aprovado pela Portaria n.º 7 645, de 3 de Outubro de 1964.

O concurso será prestado em dia e hora a indicar oportunamente e perante o júri constituído por:

PRESIDENTE: Técnico-chefe (engenheiro civil), Tito Lívio Pereira da Costa Matos.

VOGAIS: Técnico de 1.ª classe (engenheiro civil), contratado, António Francisco Nunes dos Santos Teixeira;

Chefe de trabalhos de 1.ª classe, Simão Leung.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, Zainab Bi.

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 4 de Junho de 1977. — O Chefe dos Serviços, *T. L. da Costa Matos*, técnico-chefe (engenheiro civil).

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

COMANDO

Divisão de Administração

Conselho Administrativo

Concurso público n.º 2/77/ C. F. S. M.

(2.ª publicação)

Faz-se público que se encontra aberto concurso para o fornecimento de uma viatura SNORKEL destinada ao Corpo de Bombeiros.

As propostas deverão ser entregues dentro das horas de expediente no Conselho Administrativo do C. F. S. Macau, até às 17,00 horas do dia 11 de Julho de 1977.

A abertura das propostas efectuar-se-á pelas 10,00 horas do dia 12 de Julho de 1977, na sala de sessões do Conselho Administrativo.

O programa do concurso poderá ser consultado ou adquirido pelos concorrentes, todos os dias úteis e dentro das horas de expediente neste mesmo Conselho Administrativo.

Forças de Segurança de Macau, aos 24 de Maio de 1977. — O Chefe da Div. Adm., *António Pires Vicente*, major do SAM.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAU

PROVEDORIA DE ASSISTÊNCIA

Balancete do Razão em 31 de Março de 1976

Fólios	Rubricas	Débito	Crédito	Saldos	
				Devedores	Credores
1	Capital	—	\$ 4 227 726,11	—	\$ 4 227 726,11
7	Valores em caução	\$ 229 095,80	—	\$ 229 095,80	—
9	Móveis e utensílios	\$ 182 635,49	—	\$ 182 635,49	—
10	Prédios	\$ 243 425,61	—	\$ 243 425,61	—
13	Credores por valores em caução	—	\$ 229 095,80	—	\$ 229 095,80
15	Fundo de reserva	—	\$ 249,17	—	\$ 249,17
49	Devedores caucionados	\$ 478 384,66	—	\$ 478 384,66	—
50	Adiantamentos	—	\$ 1 248 384,66	—	\$ 1 248 384,66
51	Devedores	\$ 770 000,00	—	\$ 770 000,00	—
52	Subsídio reembolsável com o Estado	\$ 320 000,00	—	\$ 320 000,00	—
56	Pensões de sobrevivência	—	\$ 3 651,20	—	\$ 3 651,20
57	Dívidas incobráveis	—	\$ 706,00	—	\$ 706,00
59	Donativos e outros	\$ 144 830,60	\$ 890 697,45	—	\$ 745 866,85
60	Taxas por receber dos estabelecimentos.....	\$ 3 997,00	\$ 498,00	\$ 3 499,00	—
61	Depósitos diversos.....	\$ 10 642,10	\$ 314 861,45	—	\$ 304 219,35
62	Rendas por receber dos arrendatários	\$ 1 024,00	\$ 876,00	\$ 148,00	—
64	Banco Nacional Ultramarino — c/Geral	\$ 5 449 802,11	\$ 1 874 350,91	\$ 3 575 451,20	—
65	Banco Nacional Ultramarino — c/A	\$ 1 205 214,80	\$ 155 128,60	\$ 1 050 086,20	—
66	Impostos indirectos — outros	—	\$ 393 128,60	—	\$ 393 128,60
67	Transferências — sector público	—	\$ 1 174 539,10	—	\$ 1 174 539,10
68	Venda de serviços e bens não duradouros — rendas de edifícios — outros sectores	—	\$ 72 379,00	—	\$ 72 379,00
69	Contribuição para os encargos de assistência aos funcionários	—	\$ 1 959,90	—	\$ 1 959,90
70	Receitas eventuais e outras não especificadas...	—	\$ 17 938,50	—	\$ 17 938,50
71	Despesas correntes	\$ 469 910,40	—	\$ 469 910,40	—
72	Pensões	\$ 23 328,90	—	\$ 23 328,90	—
73	Bens duradouros	\$ 11 764,30	—	\$ 11 764,30	—
74	Despesas gerais de funcionamento	\$ 15 566,90	—	\$ 15 566,90	—
75	Transferências — Instituições particulares — — Despesas com subsídios	\$ 838 116,36	—	\$ 838 116,36	—
77	Bens não duradouros	\$ 1 828,60	—	\$ 1 828,60	—
78	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 181,00	—	\$ 181,00	—
79	Caixa	\$ 3 827 677,96	\$ 3 827 665,76	\$ 12,20	—
80	Venda de serviços e bens não duradouros — Diversos — Outros sectores	—	\$ 83,00	—	\$ 83,00
81	Outras despesas correntes	\$ 18 175,40	—	\$ 18 175,40	—
82	Passivos financeiros — Empréstimo não titu- lado a longo prazo	\$ 540 000,00	—	\$ 540 000,00	—
83	Fundo de reserva do território	—	\$ 320 000,00	—	\$ 320 000,00
87	Compensação de aposentação	—	\$ 28 990,95	—	\$ 28 990,95
88	Caixa Económica Postal	\$ 12 299,17	\$ 12 050,00	\$ 249,17	—
89	Dívidas activas	\$ 2 080,00	\$ 5 021,00	—	\$ 2 941,00
		\$ 14 799 981,16	\$ 14 799 981,16	\$ 8 771 859,19	\$ 8 771 859,19

Instituto de Assistência Social de Macau, aos 25 de Maio de 1977. — O Chefe da Secção de Contabilidade, *Narcisa da Conceição Magalhães do Rosário*. — Aprovado. 26-5-77. — A Mesa da Provedoria, *Ana Maria Fortuna Simões de Siqueira Basto Perez* — *Fernando Lynn da Rosa Duque* — *Meinardo Frutuoso da Silva Pedruco* — *Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira* — *Pe. Lancelote Miguel Rodrigues* — *Chui Tak Kei*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS**BANCO TAI FUNG, S. A. R. L.****Balancete do Razão em 30 de Junho de 1976**

Designação das rubricas	Saldos	
	Devedores	Credores
Caixa:		\$ 6 645 309,79
— Patacas	\$ 2 105 362,51	
— Dólares de Hong Kong	\$ 4 539 947,28	
Depósitos no Banco Emissor:		\$ 747 182,29
— Patacas	\$ 157 091,98	
— Dólares de Hong Kong	\$ 590 090,31	
Depósitos noutras Instituições de Crédito:		\$ 10 397 113,07
— Patacas	\$ 1 088 238,36	
— Dólares de Hong Kong	\$ 9 308 874,71	
Correspondentes no estrangeiro		\$ 2 074 829,62
Carteira de títulos e cupões		\$ 718 300,00
Carteira comercial:		\$ 5 520 703,88
(A 180 dias da data)	\$ 3 567 677,55	
(A 2 anos da data)	\$ 1 953 026,33	
Letras sobre o estrangeiro		\$ 11 384 343,67
Correspondentes em território português		\$ 236 362,98
Empréstimos e contas correntes caucionados:		\$ 61 539 484,90
(um ano)	\$ 51 162 004,36	
(dois anos)	\$ 5 839 499,01	
(mais de dois anos)	\$ 4 537 981,53	
Outros valores realizáveis		\$ 13 630 298,93
Depósitos à ordem:		\$ 64 823 275,99
— Patacas	\$ 29 453 155,93	
— Dólares de Hong Kong	\$ 35 370 120,06	
Depósitos com pré-aviso:		\$ 2 410 981,26
— Patacas	\$ 1 696 231,26	
— Dólares de Hong Kong	\$ 714 750,00	
Depósitos a prazo (de seis meses):		\$ 20 940 369,14
— Patacas	\$ 4 971 196,11	
— Dólares de Hong Kong	\$ 15 969 173,03	
Depósitos a prazo (com mais de seis meses):		\$ 17 103 643,22
— Patacas	\$ 6 468 202,83	
— Dólares de Hong Kong	\$ 10 635 440,39	
Cheques e ordens a pagar		\$ 2 692 161,25
Exigibilidades diversas		\$ 9 913 751,05
Participações financeiras		\$ 5 247 218,60
Imóveis		\$ 5 175 895,11
Imobilizações diversas		\$ 2 651 541,64
Contas diversas e provisões		\$ 190 457,94
Capital		\$ 5 000 000,00
Reserva legal		\$ 1 000 000,00
Reservas diversas		\$ 663 663,14
Encargos	\$ 1 070 437,09	
Receitas e lucros		\$ 2 193 046,49
Lucros e perdas		\$ 107 672,09
Devedores por créditos abertos	\$ 2 987 514,06	
Créditos abertos		\$ 2 987 514,06
TOTAIS	\$ 130 026 535,63	\$ 130 026 535,63

O Administrador,
Tam Kei

O Chefe da Contabilidade,
Wong Chi Man

BANCO TAI FUNG, S. A. R. L.

Balancete do Razão em 30 de Setembro de 1976

Designação das rubricas	Saldos	
	Devedores	Credores
Caixa:		\$ 12 320 003,07
— Patacas	\$ 2 441 767,64	
— Dólares de Hong Kong	\$ 9 878 235,43	
Depósitos no Banco Emissor:		\$ 5 930 029,47
— Patacas	\$ 4 153 443,29	
— Dólares de Hong Kong	\$ 1 776 586,18	
Depósitos noutras Instituições de Crédito:		\$ 8 908 099,68
— Patacas	\$ 633 151,02	
— Dólares de Hong Kong	\$ 8 274 948,66	
Correspondentes no estrangeiro		\$ 5 536 178,91
Carteira de títulos e cupões		\$ 718 300,00
Carteira comercial:		\$ 5 821 633,94
(A 180 dias da data)	\$ 3 810 607,61	
(A 2 anos da data)	\$ 2 011 026,33	
Letras sobre o estrangeiro		\$ 7 571 312,03
Correspondentes em território português		\$ 110 917,16
Empréstimos e contas correntes caucionados:		\$ 61 628 917,30
(um ano)	\$ 50 687 301,24	
(dois anos)	\$ 6 140 487,59	
(mais de dois anos)	\$ 4 801 128,47	
Outros valores realizáveis		\$ 23 475 041,49
Depósitos à ordem:		\$ 70 324 711,20
— Patacas	\$ 31 804 078,77	
— Dólares de Hong Kong	\$ 38 520 632,43	
Depósitos com pré-aviso:		\$ 2 133 431,85
— Patacas	\$ 1 373 063,26	
— Dólares de Hong Kong	\$ 760 368,59	
Depósitos a prazo (de seis meses):		\$ 25 270 472,76
— Patacas	\$ 6 937 977,39	
— Dólares de Hong Kong	\$ 18 332 495,37	
Depósitos a prazo (com mais de seis meses):		\$ 17 036 875,32
— Patacas	\$ 6 126 087,09	
— Dólares de Hong Kong	\$ 10 910 788,23	
Cheques e ordens a pagar		\$ 3 183 055,63
Exigibilidades diversas		\$ 18 808 843,01
Participações financeiras	\$ 5 247 218,60	
Imóveis	\$ 5 223 727,97	
Imobilizações diversas	\$ 2 651 541,64	
Contas diversas e provisões		\$ 190 457,94
Capital		\$ 5 000 000,00
Reserva legal		\$ 1 000 000,00
Reservas diversas		\$ 658 663,14
Encargos	\$ 1 719 795,29	
Receitas e lucros		\$ 3 148 533,61
Lucros e perdas		\$ 107 672,09
Devedores por créditos abertos	\$ 2 638 412,22	
Créditos abertos		\$ 2 638 412,22
TOTAIS	\$ 149 501 128,77	\$ 149 501 128,77

O Administrador,
Tam Kei

O Chefe da Contabilidade,
Wong Chi Man

BANCO TAI FUNG, S. A. R. L.

Balancete do Razão em 31 de Dezembro de 1976

Designação das rubricas	Saldos	
	Devedores	Credores
Caixa:	\$ 10 570 126,88	
— Patacas	\$ 4 377 746,43	
— Dólares de Hong Kong	\$ 6 192 380,45	
Depósitos no Banco Emissor:	\$ 13 451 841,73	
— Patacas	\$ 7 210 058,30	
— Dólares de Hong Kong	\$ 6 241 783,43	
Depósitos noutras Instituições de Crédito:	\$ 6 098 451,17	
— Patacas	\$ 1 090 579,87	
— Dólares de Hong Kong	\$ 5 007 871,30	
Correspondentes no estrangeiro	\$ 3 669 772,91	
Carteira comercial:	\$ 7 329 261,59	
(A 180 dias da data)	\$ 4 690 098,76	
(A 2 anos da data)	\$ 2 639 162,83	
Letras sobre o estrangeiro	\$ 9 675 230,35	
Correspondentes em território português	\$ 221 752,66	
Empréstimos e contas correntes caucionados:	\$ 63 272 854,25	
(Um ano)	\$ 51 884 626,56	
(Dois anos)	\$ 6 759 310,65	
(Mais de dois anos)	\$ 4 628 917,04	
Outros valores realizáveis	\$ 5 598 931,07	
Depósitos à ordem		\$ 74 065 920,45
— Patacas	\$ 33 834 782,03	
— Dólares de Hong Kong	\$ 40 231 138,42	
Depósitos com pré-aviso:		\$ 816 450,00
— Patacas	\$ 387 400,00	
— Dólares de H. K.	\$ 429 050,00	
Depósitos a prazo (de seis meses)		\$ 24 149 650,71
— Patacas	\$ 6 621 113,47	
— Dólares de H. K.	\$ 17 528 537,24	
Depósitos a prazo (com mais de seis meses):		\$ 18 778 678,05
— Patacas	\$ 6 475 835,01	
— Dólares de H. K.	\$ 12 302 843,04	
Cheques e ordens a pagar		\$ 3 517 923,98
Exigibilidades diversas		\$ 3 046 259,25
Participações financeiras	\$ 5 497 218,60	
Imóveis	\$ 5 023 727,97	
Imobilizações diversas	\$ 2 451 541,64	
Contas diversas e provisões		\$ 190 457,94
Capital		\$ 5 000 000,00
Reserva legal		\$ 1 000 000,00
Reservas diversas		\$ 632 322,64
Encargos	\$ 2 712 590,75	
Receitas e lucros		\$ 4 267 966,46
Lucros e perdas		\$ 107 672,09
25% Liquidações cambiais (P\$) — (Crédito)	\$ 16 949 070,40	
25% Liquidações cambiais (HK\$) — (Débito)		\$ 16 949 070,40
Devedores por créditos abertos	\$ 4 680 331,54	
Créditos abertos		\$ 4 680 331,54
TOTAIS	\$ 157 202 703,51	\$ 157 202 703,51

O Administrador,
Tam Kei

O Chefe da Contabilidade,
Wong Chi Man

BANCO TAI FUNG, S. A. R. L.
Balço em 31 de Dezembro de 1976

ACTIVO		PASSIVO	
DISPONÍVEL E REALIZÁVEL		EXIGÍVEL	
Caixa:	\$ 10 570 126,88	Depósitos à ordem:	\$ 74 065 920,45
— Patacas	\$ 4 377 746,43	— Patacas	\$ 33 834 782,03
— Dólares de H. K.	\$ 6 192 380,43	— Dólares de H. K.	\$ 40 231 138,42
Depósitos no Banco Emissor:	\$ 13 451 841,73	Depósitos com pré-aviso:	\$ 816 450,00
— Patacas	\$ 7 210 058,30	— Patacas	\$ 387 400,00
— Dólares de H. K.	\$ 6 241 783,43	— Dólares de H. K.	\$ 429 050,00
Depósitos noutras Instituições de Crédito:	\$ 6 098 451,17	Depósitos a prazo (de seis meses):	\$ 24 149 650,71
— Patacas	\$ 1 090 579,87	— Patacas	\$ 6 621 113,47
— Dólares de H. K.	\$ 5 007 871,30	— Dólares de H. K.	\$ 17 528 537,24
Correspondentes no estrangeiro	\$ 3 669 772,91	Depósitos a prazo (com mais de seis meses):	\$ 18 778 678,05
Carteira comercial	\$ 7 329 261,59	— Patacas	\$ 6 475 835,01
Letras sobre o Estrangeiro	\$ 9 675 230,35	— Dólares de H. K.	\$ 12 302 843,04
Correspondentes em território português	\$ 221 752,66	Cheques e ordens a pagar	\$ 3 517 923,98
Empréstimos e contas correntes caucionados:	\$ 63 272 854,25	Exigibilidades diversas	\$ 3 046 259,25
Outros valores realizáveis	\$ 5 598 931,07	25% Liquidações cambiais (HK \$) — (Débito)	\$ 16 949 070,40
25% Liquidações cambiais (P \$) — (Crédito)	\$ 89 767 802,83	NÃO EXIGÍVEL	\$ 141 323 952,84
IMOBILIZADO	\$ 119 888 222,61	Contas diversas e Provisões	\$ 190 457,94
Participações financeiras	\$ 2 451 541,64	Reservas diversas	\$ 632 322,64
Imobilizações diversas	\$ 5 023 727,97	CAPITAL E RESERVAS	\$ 822 780,58
Imóveis	\$ 12 972 488,21	Capital	\$ 5 000 000,00
CONTAS DE ORDEM	\$ 4 680 331,54	Reserva legal	\$ 1 000 000,00
Devedores por créditos abertos	\$ 154 490 112,76	RESULTADOS	\$ 1 663 047,80
		Lucros e perdas	\$ 107 672,09
		— Saldo do exercício anterior	\$ 1 555 375,71
		— Resultados de exercício	
		CONTAS DE ORDEM	
		Outras contas de ordem	\$ 4 680 331,54
			\$ 154 490 112,76

O Administrador,
Tam Ket

O Chefe da Contabilidade,
Wong Chi Man

(Custo desta publicação \$ 117,90)

BANCO TAI FUNG, S. A. R. L.
Conta de Lucros e Perdas do Exercício de 1976

DÉBITO		CRÉDITO	
ENCARGOS		RECEITAS E LUCROS	
Juros a nosso cargo	\$ 4 142 017,64	Juros e comissões a nosso favor	\$ 6 111 158,11
Contribuições e impostos	\$ 257 536,63	Resultados em operações cambiais	\$ 255 748,02
Despesas com o pessoal:		Rendimento de títulos de crédito	\$ 1 417 436,22
— Remunerações dos empregados	\$ 675 757,85	Rendimento de participações financeiras	\$ 179 055,19
— Encargos sociais obrigatórios	\$ 61 043,35	Rendimento de imóveis	\$ 446 586,56
— Outras despesas com o pessoal	\$ 342 521,95		
	\$ 1 079 323,15		
Despesas gerais:			
— Iluminação, aquecimento e limpeza	\$ 245 524,58		
— Expediente, livros e impressos	\$ 109 335,60		
— Correios, telégrafos e telefones	\$ 78 956,63		
— Publicidade	\$ 31 500,65		
— Beneficência	\$ 7 362,45		
— Despesas não especificadas	\$ 503 051,06		
	\$ 975 730,97		
Dotações para contas de amortização:			
— Despesas de constituição e de instalação,	\$ 200 000,00		
— De mobiliário e material	\$ 200 000,00		
— De imóveis de serviço próprio	\$ 400 000,00		
	\$ 1 555 375,71		
<i>Lucro líquido anual</i>	\$ 8 409 984,10		\$ 8 409 984,10

Conta-Operação de 1975

Reserva-geral	\$ 1 600 000,00	Conta-Operação transferida de 1975	\$ 107 672,09
Conta não-operacional transferida para 1977	\$ 63 047,80	<i>Lucro líquido corrente</i>	\$ 1 555 375,71
(Lucro líquido anual transportado para Capital de Reserva)	\$ 1 663 047,80		\$ 1 663 047,80

Anotações: O aumento do Capital social de \$ 5 000 000,00 para \$ 10 000 000,00 foi uma decisão tomada em assembleia do Conselho de Administração.

O aumento foi estipulado da forma seguinte:

Transporte das Reservas Gerais \$ 2 500 000,00
 Saldo mediante realização de capitais dos accionistas \$ 2 500 000,00
 (Custo desta publicação \$ 117,90)

O Administrador,
Tam Kei

O Chefe da Contabilidade,
Wong Chi Man

IMPRESA NACIONAL DE MACAU

OBRAS À VENDA

- ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 50/76/M, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1976. — (REGIMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO) — \$ 0,30.
- ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, APROVADO PELO DECRETO N.º 41 078, DE 19-4-1957 — \$ 1,00.
- ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO DOS JOGOS DE FORTUNA OU AZAR, (Diploma Legislativo n.º 13/72) — \$ 0,20.
- ALTERAÇÕES DA TABELA GERAL DO IMPOSTO DO SELO — \$ 0,20.
- ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO RELIGIOSO — \$ 2,00.
- ARQUIVOS DE MACAU: Volume I — N.ºs 1, 2 e 3 — \$ 0,50 cada — 2.ª Série — Volume I — N.ºs 3 e 6 — \$ 0,50 cada.
- ARQUIVOS DE MACAU: 3.ª Série — Vol. I — N.ºs 1 a 5 de 1964 — Vol. II — N.ºs 1 a 6 de 1964 — Vol. III — N.ºs 1 a 6 de 1965 — Vol. IV — N.ºs 1 a 6 de 1965 — Vol. V — N.ºs 1 a 6 de 1966 — Vol. VI — N.ºs 1 a 6 de 1966 — Vol. VII — N.ºs 1 a 6 de 1967 — Vol. VIII — N.ºs 1 a 6 de 1967 — Vol. IX — N.ºs 1 a 6 de 1968 — Vol. X — N.ºs 1 a 6 de 1968 — Vol. XI — N.ºs 1 a 6 de 1969 — Vol. XII — N.ºs 1 a 6 de 1969 — Vol. XIII — N.ºs 1 a 6 de 1970 — Vol. XIV — N.ºs 1 a 6 de 1970 — Vol. XV — N.ºs 1 a 6 de 1971 — Vol. XVI — N.ºs 1 a 6 de 1971 — Vol. XVII — N.ºs 1 a 6 de 1972 — Vol. XVIII — N.ºs 1 a 6 de 1972 — Vol. XIX — N.ºs 1 a 6 de 1973 — Vol. XX — N.ºs 1 a 6 de 1973 — Vol. XXI — N.ºs 1 a 6 de 1974 — Vol. XXII — N.ºs 1 a 6 de 1974 — Vol. XXIII — N.ºs 1 a 4 de 1975 — Vol. XXIV — N.ºs 1 e 2 de 1975 — Vol. XXIII — N.ºs 1 a 6 de 1975 — Vol. XXIV — N.ºs 1 a 6 de 1975 — Vol. XXV — N.ºs 1 a 6 de 1976 — Vol. XXVI — N.ºs 1 a 5 de 1976 — Vol. XXVII — N.ºs 1 e 2, de 1977 — Custo de cada exemplar — \$ 3,00.
- CADERNETA DE IDENTIFICAÇÃO M/1 — \$ 0,20.
- CADASTRO PARA REGISTO DOS AUTOMÓVEIS DO ESTADO — \$ 2,00.
- CADERNETA PARA REQUISIÇÕES DE IMPRESSOS À IMPRESA NACIONAL — \$ 1,50.
- CADERNO DE ENCARGOS PARA O FORNECIMENTO E RECEPÇÃO DE POZOLANAS — \$ 1,50.
- CADERNO DE ANOTAÇÕES DOS TRABALHOS DE BETÃO ARMADO — \$ 1,50.
- CARTA DE CURSO GERAL DOS LICEUS — 5.º e 7.º ano — \$ 2,00 cada.
- CASAS PARA FUNCIONÁRIOS — (Legislação respeitante à atribuição de moradias e arrendamento) — \$ 1,50.
- CONSELHO SUPERIOR DA POLÍTICA ULTRAMARINA E GABINETE DOS NEGÓCIOS POLÍTICOS — \$ 0,50.
- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA — \$ 4,00.
- CÓDIGO DAS EXECUÇÕES FISCAIS — \$ 1,50.
- CÓDIGO LOCAL DE SINAIS DE TEMPESTADE (montado em cartão) — \$ 0,50.
- IDEM, (folhas avulsas) — \$ 0,20.
- DEFESA NACIONAL DO ULTRAMAR PORTUGUÊS — \$ 3,00.
- DICIONÁRIO CHINÊ-PORTUGUÊS:
(Formato de algibeira)
Encadernado em marroquim \$ 7,50
Cartonado \$ 6,00
(Formato escolar)
Encadernado em marroquim \$ 20,00
Cartonado \$ 17,00
- DICIONÁRIO PORTUGUÊS-CHINÊS:
(Formato escolar)
Um grosso volume de 1866 páginas — \$ 35,00.
(Formato de algibeira)
Encadernado em marroquim \$ 14,00
Cartonado \$ 12,00
- DIPLOMA DA ESCOLA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA — \$ 5,00.
- IDEM do Curso Geral de Enfermagem — \$ 5,00.
- IDEM do Curso de Auxiliar de Enfermagem — \$ 5,00.
- DIPLOMA DE PROVIMENTO (folha avulsa), cada — \$ 0,50.
- DIPLOMA DO CURSO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DAS F. M. M. — \$ 5,00.
- DIPLOMA ORGÂNICO DA REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA — \$ 1,00.
- ESTATUTO ORGÂNICO DE MACAU — \$ 2,00.
- ESTATUTO DO FUNCIONALISMO ULTRAMARINO E REFORMA DOS VENCIMENTOS ULTRAMARINOS — \$ 3,00.
- ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DA PROVÍNCIA DE MACAU — \$ 1,50.
- EXTRACTO DA FOLHA DE SERVIÇO — \$ 0,20.
- FOLHA DE SERVIÇO — \$ 0,20.
- FOLHA DE SERVIÇO (cadermeta) (artigo 114.º do E. F. U.) — \$ 3,00 cada.
- FORMULÁRIO OFICIAL DE MEDICAMENTOS E DE ARTIGOS DE PENSO — \$ 3,90.
- GUIA MODELO B — \$ 0,05.
- INSTRUÇÕES SOBRE A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICO-ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DAS RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS — \$ 6,00.
- ÍNDICE ALFABÉTICO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR NA PROVÍNCIA DE MACAU — 1885-1914 — \$ 1,00.
- LEGISLAÇÃO SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PREDIAL URBANA — \$ 1,50.
- LEGISLAÇÃO SOBRE AS CORRIDAS DE GALGOS — \$ 3,00.
- LEGISLAÇÃO SOBRE O COMÉRCIO DE OURO — \$ 1,20.
- LEI ORGÂNICA DO ULTRAMAR PORTUGUÊS — \$ 2,00.
- LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO DE GARAGEM — \$ 2,00.
- METEOROLOGY OF CHINA (The), pelo P.º E. Gherzi 2 grossos volumes — \$ 30,00.
- MÉTODO DE PORTUGUÊS PARA USO NAS ESCOLAS CHINESAS, pelo Rev. Chantre António Ngan:
1.º volume — \$ 1,00.
Segundo semestre do 1.º ano (2.º volume) — \$ 1,50.
Primeira parte do 2.º volume — A) Livro do aluno (3.º volume) — \$ 2,00.
Primeira parte do 2.º volume — B) Livro de mestre — \$ 1,00.
Segunda parte do 2.º volume (4.º volume) — \$ 3,00.
- Primeira parte do 3.º volume (5.º volume) — \$ 3,00.
Método de Português (1.ª edição) Volume 6 — \$ 4,00.
- NOMENCLATURA GRAMATICAL PORTUGUESA — \$ 1,00.
- NORMAS PARA O RECENSEAMENTO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E DO CONSELHO CONSULTIVO DE MACAU — \$ 3,50.
- OBRA SOCIAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA — \$ 2,00.
- ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA E SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA GERAL — \$ 0,80.
- PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E DE SOBREVIVÊNCIA (Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro) — (em chinês) — \$ 0,70.
- 退休金暨遺屬贍養金 (二月八日第五二/七五號國令) 每本定價七角
- REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA — \$ 1,20.
- REGIMENTO DA JUNTA CONSULTIVA PROVINCIAL — \$ 1,00.
- REGIMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO — \$ 1,00.
- REGULAMENTAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS VOGAIS DOS CONSELHOS LEGISLATIVOS DAS PROVÍNCIAS ULTRAMARINAS — \$ 0,60.
- REGULAMENTO DA ESCOLA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE MACAU — \$ 0,60.
- REGULAMENTO DA IMPRESA NACIONAL DE MACAU — \$ 0,50.
- REGULAMENTO DA OCUPAÇÃO E CONCESSÃO DE TERRENOS DO ESTADO — \$ 1,90.
- REGULAMENTO DAS INSTALAÇÕES RADIOELÉTRICAS — \$ 0,50.
- REGULAMENTO DO CONSELHO DISCIPLINAR — \$ 0,10.
- REGULAMENTO DA SECÇÃO DE APOIO ÀS FORÇAS DE SEGURANÇAS DE MACAU, DAS OFICINAS NAVAIS — \$ 1,00.
- REGULAMENTO DO IMPOSTO DO SELO — (tradução em chinês) — \$ 0,80.
- REGULAMENTO DO TRABALHO DOS PRESOS FORA DOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS — \$ 0,50.
- IDEM, (alterações) — \$ 0,10.
- REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DO ARQUIVO PROVINCIAL DO REGISTO CRIMINAL E POLICIAL DE MACAU — \$ 0,70.
- REGULAMENTO SOBRE A ENTRADA, PERMANÊNCIA E FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA PROVÍNCIA DE MACAU — \$ 1,00.
- REGULAMENTO DA ASSISTÊNCIA NA DOENÇA — TABELA DE PREÇOS POR SERVIÇOS CLÍNICOS, MÉDICO-CIRÚRGICOS, DE ENFERMAGEM, DE RADIOLOGIA, AGENTES FÍSICOS E LABORATORIAIS — \$ 3,00.
- REGULAMENTO DOS BAIRROS SOCIAIS — \$ 1,00.
- REGULAMENTO DA REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES — \$ 1,50.
- REGULAMENTO DAS OFICINAS NAVAIS — \$ 1,00.
- REGULAMENTOS DE ADMISSÃO E DE PROMOÇÕES DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA — \$ 3,00.
- REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGISTO CRIMINAL DO ULTRAMAR — \$ 0,50.
- SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO — \$ 0,30.
- TERMO DE POSSE (folha avulsa), cada — \$ 0,50

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$ 5,20

正 毫 二 元 五 銀 價 張 本
IMPRESA NACIONAL DE MACAU